MINUTA N.º 8/2016
MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSEIS
Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores
Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia
Marina Andrade Bettencourt Martins, Luis Manuel Jordão Serra, João Pedro
Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado
Faltas: Não houve
Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30)
Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma
foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia,
no qual os Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, entregaram -
Uma Moção sobre a Reposição das Freguesias do Concelho de Ponte de Sor; - O
requerimento solicitando a informação sobre o pedido do parecer jurídico de
apreciação quanto ao nível do cumprimento do contrato de venda firmado em 15 de
janeiro de 2008 entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Solago –
Investimentos Turísticos, Lda, relativa á alienação da Herdade do Salgueiro,
Chambel, Formosa, Formosinha, Montalvo e Pintado, sitos na Barragem de
Montargil, Freguesia de Montargil; - O Pedido de cópia da Exposição enviada pelo
Senhor Presidente da Assembleia Municipal, relativamente ao assunto dos terrenos
da Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor e ainda o requerimento solicitando cópia
da documentação relativa aos Processos 92/M.4BECTB e 760/M.3BECTB (ofícios e
sentenças referentes às ações administrativas do Ministério Público contra o
Município de Ponte de Sor, sobre os atos administrativos nos processo urbanísticos
de licenciamento de obras a cargo da Solago – Investimentos Turísticos, Lda
O Senhor Presidente da Câmara respondendo às questões dos documentos,
apresentados referiu: << Sou a informar que nunca neguei a apresentação de
quaisquer documentos que digam respeito à gestão do Órgão Câmara Municipal.
Mais informo que o documento referido pelos Vereadores da CDU, não foi

disponibilizado pelo motivo já antes justificado de que sendo um documento da Assembleia Municipal, o mesmo deveria ser requerido a esse Órgão ou a quem o preside. Enquanto for Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, não tenho necessidade alguma de receber instruções seja de quem for, para presidir às reuniões deste órgão que a maioria da população me deu confiança para tal. Foi hoje a primeira vez que fui acusado de abuso de poder. Tentando trilhar, desde o início do mandato um caminho diferente, no que diz respeito às relações entre o Executivo em funções e a oposição nas reuniões de Câmara, lamento que tal acusação tenha vindo de onde veio, a qual infelizmente não me surpreende.>>.------Sobre o pedido dos documentos relativos às sentenças dos Processos relativos aos atos administrativos de licenciamento de obras da Solago - Investimentos Turísticos, Lda., as cópias dos documentos foram entregues pessoalmente aos Senhores Vereadores durante a reunião em causa.----------Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----..... ------RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----------A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 690.784,24 € Euros, assim discriminado:-----EM COFRE:-----Em Cheques.... Fundos de Maneio. 2.500.00 € DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----Conta à Ordem n.° 231/830......5.848,94 € Conta à Ordem n.° 12522/330.....2.317,24 € Conta à Ordem n.° 11948/730......198.442,68 € Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar Conta à Ordem n.° 14795/230..... Conta à Ordem n.° 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244......5.000,00 € Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.a - Est. Por EN 244 e EN 119	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAA	D)12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km	136.108,00€
Conta à Ordem n.º 1917895008 -Ag. Port. Amb ETAR Torre das Var	gens.1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 -Ag. Port. Amb ETAR Vale de Vilão	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º19234395066 -D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e	6795.250,00 €
Conta à Ordem n.º1944005080 -D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:	
Banco BPI, S.A Conta n.º 3444730010352 - Águas	23.050,33 €
Banco BPI, S.A Conta n.º 3444730010546 - Lar	,
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010643 - Feder	263.761,50 €
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010934 - Hangar	30,00 €
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero	
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730011128 - Fundo de Coesão	
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Ma	nobra54,29 €
Banco BPI, S.A Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+	63.725,00 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001	11.448,29 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	461,36 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122	108.757,95 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708	98,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117	1.375,95 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP	
Novo Banco - Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P	.S 2.ª Fase -
Construção de Hangar	

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP
BPI – 3444730.001.001 Município
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos0,18 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070
EXPEDIENTE
A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai
referido:
PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE,
RELATIVA AO EVENTO DA FEIRA MEDIEVAL IBÉRICA DE AVIS DE DOIS
MIL E DEZASSEIS (2016) / MUNICÍPIO DE AVIS
Está presente o email datado de um (1) de abril de dois mil e dezasseis (2016), do
Município de Avis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve
na íntegra: << Nos próximos dias treze (13), catorze (14) e quinze (15) de maio de dois
mil e dezasseis (2016), o Município de Avis vai realizar a Feira Medieval Ibérica de Avis
de dois mil e dezasseis (2016), recriando o ambiente histórico do reinado de D. João I,
Mestre de Avis. Assim, vimos solicitar autorização para a colocação de pendões na área
geográfica do Município que V. Exa., dirige. Mais informamos que a colocação dos
mesmos irá decorrer durante o mês de Abril, e a sua remoção terá lugar nos dez (10) dias
seguintes à realização da Feira.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o
Município de Avis, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área
geográfica do Concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação dos evento
designado por "Feira Medieval Ibérica de Avis de dois mil e dezasseis (2016)", cuja
colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar
terceiros; 2– Informar o referido Município, de que os pendões, deverão ser
retirados no período de dez (10) dias seguintes à conclusão do mencionado evento
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO
PROVISÓRIA, ENTRE AS ZERO HORAS (00H:00) E AS QUATRO HORAS

(04H:00) I	DO DIA QU	JATRO (4) DE Al	BRIL D	DE DOIS	MIL E I	DEZASSEI	S (2016),
PARA	COMEMO	ORAR	UM	"JAN	NTAR	DE	ANIVERS	SÁRIO"/
CAFÉ/RE	STAURAN	TE "O PI	NHAL"	- ALC	INDA PI	RATES '	TELES OL	IVEIRA
MARQUE	ES							
Está p	resente o rec	querimento	datado	de qua	tro (4) de	abril de	dois mil e	dezasseis
(2016), d	a Senhora	Alcinda	Prates	Teles	Oliveira	Marque	es, arrenda	tária do
Café/Resta	urante "O Pi	inhal", sito	na Rua (do Pinha	al n.º 93 er	n Ponte	de Sor, no qu	ıal requer
a emissão d	de Licença d	e Recinto d	le Divers	são Prov	visória, pa	ra o dia c	lezasseis (16	i) de abril
de dois mi	l e dezasseis	(2016), no	período	o compi	eendido e	entre as z	ero horas (0	0H:00) e
as quatro (04H:00) hor	as, do refei	rido dia,	para co	memorar	um "Jan	tar de Anive	rsário"
Câma	ra Municip	al tomou	conheci	mento	e deliber	ou, auto	orizar a em	issão da
Licença d	e Recinto d	e Recinto	de Dive	ersão P	rovisória	, à Senl	ora Alcind	a Prates
Teles Oliv	eira Marqu	ies, para a	comen	ıorar u	m "Janta	r de An	iversário",	no dia e
horário in	dicado, med	liante o pa	gament	o da tax	a prevista	a no Reg	gulamento d	e Tabela
de Taxas l	Municipais,	do Munic	rípio de	Ponte d	le Sor			
	rado com set							
ZERO HO DE JANI COMEMO	DO DE EM DRAS (00H EIRO DO DRAR O "I A PRATES	:00) E AS ANO D DIA DA M	QUAT DE DOS ULHER	RO HO IS MI R"/CA	ORAS (04 L E DI FÉ/REST	H:00) I EZASSE CAURAN	OO DIA DO CIS (2016), NTE "O PIN	OZE (12) PARA NHAL" -
	resente o re							
Senhora A	lcinda Prate	es Teles O	liveira N	Marques	, arrendat	ária do	Café/Restau	rante "O
Pinhal", sit	to na Rua do	Pinhal n.º 9	93 em Po	onte de S	Sor, no qua	al requer	a emissão de	e Licença
Especial de	e Ruído, par	a o dia dez	zasseis (16) de a	abril de do	ois mil e	dezasseis (2	2016), no
período co	mpreendido	entre as zei	ro horas	(00H:00)) e as qua	tro horas	(04H00), do	o referido
dia, para co	omemorar ui	m "Jantar o	de Anive	ersário".				
A Cân	nara Munic	ipal tomo	u conhe	ciment	o e delibe	rou, aut	orizar a en	nissão da
Licença E	special de R	Ruído, à Ci	ruz Ver	melha d	de Ponte d	de Sor –	Delegação	de Ponte
de Sor, pa	ara comemo	orar o "Ja	antar de	e Anive	ersário",	no dia e	horário in	idicados,
mediante	o pagament	o da taxa	prevista	no po	nto 1.2., d	lo artigo	trigésimo _l	primeiro
(31.°), do	Regulament	to de Tabe	ela de T	axas M	Iunicipais	s, do Mu	nicípio de l	Ponte de
Sor								

Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, ENTRE AS
VINTE HORAS E TRINTA MINUTOS (20H:30) DO DIA OITO (8) DE ABRIL E
AS TRÊS HORAS (03H:00) DO DIA NOVE (9) DE ABRIL DO ANO DE DOIS
MIL E DEZASSEIS (2016), PARA COMEMORAR O ANIVERSÀRIO "150 ANOS
DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E 20 ANOS DA DELEGAÇÃO DE
PONTE DE SOR" / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE
PONTE DE SOR
Está presente o requerimento datado de seis (6) de abril do corrente ano, da Cruz
Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença
Especial de Ruído, para os dias oito (8) e nove (9) de abril de dois mil e dezasseis (2016),
no período compreendido entre as vinte horas e trinta minutos (20H:30) do dia oito (8)
de abril e as três horas (03H00) do dia nove (9) de abril, do referido dia, para comemorar
um "Jantar de Aniversário"
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da
Licença Especial de Ruído, à Senhora Alcinda Prates Teles Oliveira Marques, para
comemorar o "Dia da Mulher", no dia e horário indicados, mediante o pagamento
da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento
de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor
Aprovado com sete votos a favor
INALENTEJO 2007-2013 – QUARTA (4.ª) ADENDA AO CONTRATO DE
FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO
ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º
ALENT-08-0231-FEDER-001282, DESIGNADA POR "ZONA VERDE DO
LARANJAL EM MONTARGIL" / INALENTEJO 2007-2013
Está presente o ofício com a referência 107-USICH/2015, e o número 1966, datado
de vinte e dois (22) de Março de dois mil e dezasseis (2016), enviando a Quarta (4.ª)
Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo
2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do
Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo
á Operação apoiada pelo Feder n.º ALENT-08-0231-FEDER-001282, designada por

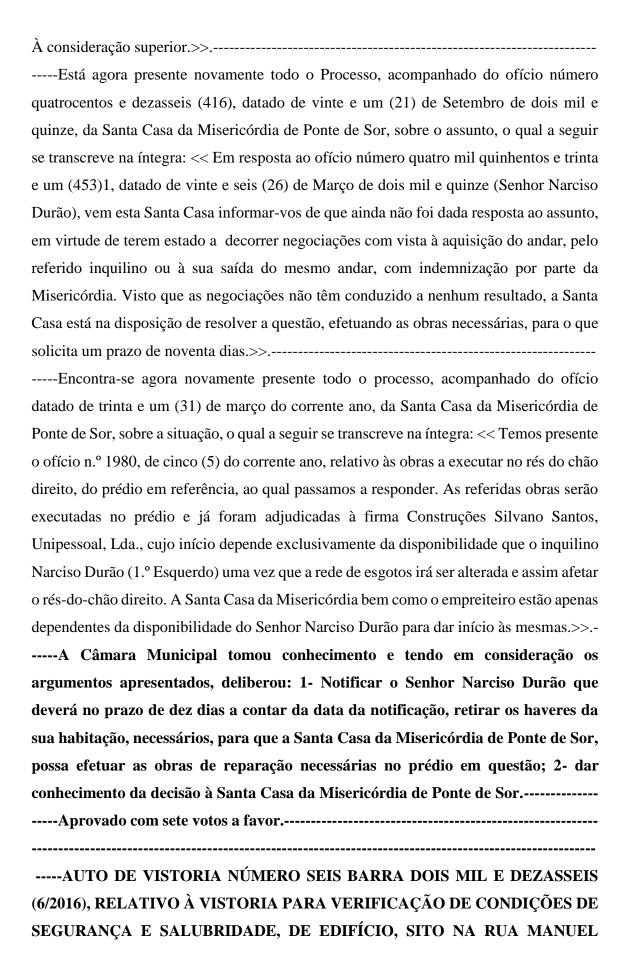
"ZONA VERDE DO LARANJAL EM MONTARGIL", a qual devido à sua extensão
e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em aprovar a Quarta (4.ª) Adenda
ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o
Senhor Presidente a outorgar na Quarta (4.ª) Adenda ao Contrato relativo à
Candidatura número ALENT-08-0231-FEDER-001282 – "ZONA VERDE DO
LARANJAL EM MONTARGIL"
Aprovado com sete votos a favor
INFORMAÇÃO SOBRE A DEMOLIÇÃO DE UMA PAREDE, NA RUA DO
COMÉRCIO, EM MONTARGIL
Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado de uma informação
datada de nove (9) de março de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pelo Fiscal
Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No
seguimento da exposição efetuada pela Sua Isaltina Garcia, residente na Rua S. João de
Deus, n.º 9, em Montargil, devido à existência de uma parede confinante com a sua
propriedade, sita na Rua do Comércio, n.º 10, em Montargil, a qual não foi demolida
aquando da intervenção realizada para a demolição do edifício (à qual pertencia), e que
segundo a Senhora Isaltina Garcia, a mesma está a provocar danos no local, verifica-se
que de facto a parede está em total estado de degradação, pois encontra-se com diversas
fendas / aberturas (supostamente causadas pelo retirar dos barrotes, pertença da habitação
demolida), com uma rachadela em toda a sua zona vertical e sem qualquer proteção, a
meio da parede, o que permite a entrada de água e humidades até à parede da reclamante.
Ora salvo melhor opinião, o orçamento que foi contratado para a demolição do prédio em
ruínas, contemplava no seu ponto número um (1) "Demolição completa da fachada da
antiga casa, até à face das habitações contíguas", o que não se regista no local (foto em
anexo). Mais se informa que apesar do processo inerente à demolição, ter passado pelo
Município, o prédio em causa é propriedade particular. No entanto, julga-se que para um
melhor entendimento sobre o exposto, deveria o assunto ser apreciado pelo Gabinete
Jurídico. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à
consideração de V. Exa.>>

----Está também presente a informação datada de vinte e três (23) de março de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que,

----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezasseis (16) de março de dois mil e dezasseis, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, notificar a proprietária, Senhora Isaltina Conceição N. G. Martins Venâncio, do teor da referida informação e conceder-lhe um prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, para o arranjo do referido muro: << Está presente a informação datada de nove (9) de março de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina e pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da vistoria efetuada à habitação da Senhora Isaltina Conceição N. G. Martins Venâncio, sita em Rua Manuel Fonseca, número seis (6), (antigo loteamento quintinha da lua), em Montargil, para que se pudesse efetuar uma melhor avaliação sobre o muro de suporte de terras, verificou-se que de facto houve um acentuado abaixamento do pavimento (em gravilha e terra batida) no logradouro da habitação. Salienta-se que a proprietária tinha já noção da necessidade da manutenção do referido muro, tendo ainda assim sido alertada para alguns riscos que poderão advir de

um desmoronamento das terras, tanto como um risco para a via pública, bem como para
um eventual efeito na estrutura do edifício. Assim, e após conversa com a proprietária
(tendo inclusive dito que já tinha pedido orçamentos para os quais ainda não tinha tido
resposta) esta ficou com a brevidade possível de solucionar a situação, ficando assim a
fiscalização de posteriormente ir verificando da atualização dos trabalhos a serem
efetuados no local. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à
consideração de V. Exa.>>
Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado do requerimento
datado de quatro (4) de abril do corrente ano, sobre o assunto, da Senhora Isaltina Garcia
Venâncio, solicitando a prorrogação do prazo por mais sessenta (60) dias, para efetuar as
referidas obras, atendendo às momentâneas dificuldades financeiras
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os
argumentos apresentados pela requerente, Senhora Isaltina Conceição N. G.
Martins Venâncio, deliberou conceder a prorrogação do prazo por mais sessenta
(60) dias, para a realização das obras em causa
Aprovado com sete votos a favor
VERIFICAÇÃO RELATIVA ÀS OBRAS DE REGULARIZAÇÃO DO
ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JOÃO GODINHO DE
CAMPOS, EM GALVEIAS, CONSTANTES DO AUTO DE VISTORIA NÚMERO
QUINZE BARRA DOIS MIL E QUINZE (15/2015)
Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação
datada de seis (6) de abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, subscrita
pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na
sequência da reclamação efetuada pelo Senhor José Bernardo Pero de Matos Mendes
Félix, sobre o escoamento de águas pluviais pelo vizinho, com a morada no Bairro João
Godinho de Campos, em Galveias, tenho a informar que me desloquei ao local, onde
constatei que os trabalhos em questão, foram efetuados. É o que me cumpre informar de
momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
AUTO DE VISTORIA NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E QUINZE
(8/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE
SEGURANCA / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR

----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de setembro de dois mil e quinze, e em relação ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente, deliberou, prorrogar o prazo por mais noventa dias, à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, para efetuar as obras de reparação e conservação, necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas no edifício assim como na garagem utilizada pelo Senhor Narciso Durão: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Março de dois mil e quinze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar a proprietário do Prédio em questão, para que no prazo de trinta dias, a contar da data da notificação, procedam à execução das obras de reparação e conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas no edifício assim como na garagem utilizada pelo Senhor Narciso Durão; 2- Deverá ser notificado o inquilino da mencionada garagem que não deverá usar a mesma, até que as referidas obras sejam efetuadas, devido a questões de segurança: << Está presente o Auto de Vistoria número oito (8), datado de doze (12) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos onze dias do mês de Março, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Estrada de Abrantes, n.º 5, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria requerida pelo Senhor Narciso Joaquim Bailim Durão, encontrando-se presentes no local, os representantes da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, bem como os respetivos moradores, com exceção do referente à habitação localizada no primeiro (1.º direito).-----Efetuada a vistoria nas três habitações, verificaram os peritos existirem graves problemas de infiltrações, sobretudo na origem na rede de águas e de esgotos, que se refletem com maior incidência ao nível dos dois fogos situados no rés-do -hão. Para além disso, constatou-se também a existência na habitação do reclamante de algumas infiltrações provenientes da cobertura do edifício.-----Face ao exposto, julga-se de notificar os proprietários do prédio, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, para procederem à execução das obras de reparação e de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade.----



MARQUES GODINHO DE CAMPOS, EM GALVEIAS, PROPRIEDADE DE ANTÓNIO JOSÉ CATELA BRAGANÇA.---------Está presente o Auto de Vistoria número seis (6), datado de dezoito (18) de março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dois dias do mês de março, do ano de dois mil e dezasseis, compareceram na Rua Manuel Marques Godinho de Campos, em Galveias, os peritos Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Nuno Miguel Magalhães Jesus, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de vinte e dois de janeiro do corrente ano.----------Após vistoria realizada, constatou-se que o prédio em causa foi totalmente vedado, no entanto somo de opinião que deverá ser de novo notificado o proprietário, ao abrigo do artigo 89.°, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, no sentido de proceder à demolição das paredes que restam, nomeadamente da que confronta com a Travessa do Talho, uma vez que a mesma ameaça ruir, pondo em causa a segurança pública, para além disso deverá também ser efetuada por questões de salubridade a limpeza total do terreno.----------Encontram-se em anexo os ofícios da Autoridade Nacional de Proteção Civil e da ULSNA – Unidade de Saúde do Norte Alentejo, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo, sendo que ambos apontam que a degradação do prédio é uma evidência, colocado em causa a segurança e saúde públicas.----------À consideração superior.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, os ofícios da ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil e ULSNA – Unidade de Saúde do Norte Alentejano, deliberou: 1- Notificar novamente o Senhor António José Catela Bragança, que deverá realizar as obras de demolição das paredes que restam do edifício em causa e a consequente limpeza do local, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação; 2-Dar conhecimento do teor do Auto de Vistoria e dos ofícios da ANPC E ULSNA ao referido proprietário.-----Aprovado com sete votos a favor.----------DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DA OBRA, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 23/2011 / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e nove (29) de março de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, informando que a requerente foi notificada através do ofício n.º 10315, de vinte (20) de julho de dois mil e quinze (2015), que era intenção da Autarquia de Ponte de Sor, declarar a caducidade do licenciamento do Processo de Obras n.º 23/2011, tendo-lhe sido dado um prazo de trinta (30) dias para dizer por escrito o que se lhe oferecesse sobre o assunto, prazo esse que decorreu e onde a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor não exerceu esse direito, pelo que deverá a Câmara Municipal deverá declarar a caducidade do processo ----------Encontra-se também presente a informação técnica - jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de trinta e um (31) de março de dois mil e dezasseis (2016), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que respeita à declaração de caducidade ou não, foi cumprido o disposto no n.º 5, do artigo 71.º do RJUE, em termos de Audiência Prévia. A requerente nada respondeu, demonstrando falta de interesse na conclusão da operação urbanística, pelo que deve ser declarada pela Câmara Municipal, a caducidade do procedimento nos termos do n.º 16, do artigo 71.º, do RJUE.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica - jurídica prestada, deliberou, declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo de Obras n.º 23/2011.----------Aprovado com sete votos a favor.-----_____ ----PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DA TOJEIRINHA, LDA. (CÓDIGO PR.007879.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO "TOJEIRINHA DE CIMA" – MONTARGIL / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.--------Está presente o email, datado de vinte e nove (29) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização da Sociedade Agro - Pecuária da Tojeirinha, Lda.

(502689900), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>.---------Encontra-se também presente a informação número dezasseis (16), datada de vinte e quatro (24) de março de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma arborização e rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----1) O pedido de parecer refere-se a uma arborização com Pinheiro manso. A arborização refere-se a uma parcela com 22,88 hectares, anteriormente ocupada por área agrícola, com olival. O pedido é efetuado em nome da Sociedade Agro - Pecuária da Tojeirinha, Lda., detentor do prédio rústico denominado "Tojeirinha de Cima", localizado na Freguesia de Montargil, com a Matriz n.º 60, da Secção FFF;-----2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de rearborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:a) A área da parcela incide maioritariamente na classe de perigosidade de incêndio muito baixa.----b) A área sujeita a rearborização não incide em áreas de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível. Embora seja assinalado na cartografia DFCI, a existência de Rede Secundária FGC não é referida em nenhuma parte do projeto a existência deste tipo de Faixas de Gestão de Combustível nestas áreas. Embora o compasso esteja em consonância com o descrito nos Anexos do Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, nada mais é descrito relativamente à gestão de combustível vegetal nestas áreas. Como não existe uma descrição da gestão de combustível destas áreas de forma a cumprir as funções definidas pela alínea 2) do artigo 13.º, do Decreto - Lei n.º 17/2009, não é possível aferir se estão a ser cumpridas as referidas funções.----c) Não foram delimitados aceiros a delimitar a rearborização;-----Da análise efetuada ao projeto de rearborização o parecer é desfavorável.-----

À consideração superior.>>,----------Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de vinte e nove (29) de março de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento da ação pretendida no PMOT, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), mas não só, verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:-----Muito embora tenha só sido solicitado o enquadramento em PMOT, há pequenas partes da área de intervenção assinalada na informação cartográfica anexa ao pedido que se encontram abrangidas pelo Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil (POAM), que, sendo um plano especial de ordenamento do território (PEOT), se sobrepõe ao PDM e para o qual este inclusivamente remete. Segundo esse PEOT, as partes em causa estão inseridas em zona de proteção média, para as quais os condicionalismos estabelecidos são especialmente os que constam dos artigos 8.º e 18.º do correspondente Regulamento. De acordo então com a planta de ordenamento do PDM em vigor, a maior parte da restante área de intervenção localiza-se em **solo rural**, maioritariamente qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de áreas de uso ou aptidão florestal e áreas florestais mistas, tendo também zonas em ESPAÇOS AGRÍCOLAS - áreas de uso ou aptidão agrícola e uma parte situada em solo urbano, qualificado de ESPAÇOS URBANOS - áreas urbanas de equipamento e áreas urbanas consolidadas, de ESPAÇOS DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA - expansão de média densidade e de ESPAÇOS VERDES URBANOS - áreas verdes equipadas, sendo ainda atravessada por uma via municipal (C.M. 1062) dos ESPAÇOS CANAIS.-----Para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classes e categorias de solo, o regime de uso do solo estabelecido para cada uma das mencionadas subcategorias de espaço é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 56.º e 57.º, 53.º, 22.º e 19.°, 28.°, 33.° e 74.° do seu Regulamento.-----Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do PDM, às já citadas partes abrangidas pela ALBUFEIRA DE MONTARGIL E MARGEM (LEITO E ZONA DE PROTEÇÃO - 500 M), acresce que a totalidade da área em causa está inserida no SÍTIO DO CABEÇÃO (REDE NATURA 2000), grande parte dela está integrada na REN (áreas de máxima infiltração e áreas com riscos de erosão), nela está localizado um MARCO GEODÉSICO e é ainda atravessada por LINHAS DE ÁGUA e pela referida VIA MUNICIPAL.----

À consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os
Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de
Conservação da Natureza e Florestas, I.P
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO CANHA VEDOR,
HERANÇA DE (CÓDIGO PR.008468.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO "COURELA
DA MALHADA VELHA E "VIÃO" – GALVEIAS / INSTITUTO DA
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P
Está presente o email, datado de vinte e dois (22) de março de dois mil e dezasseis
(2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o
assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: $<<$ Nos termos do
n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização
prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara
Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à
autorização para a (re)arborização de António Canha Vedor (702780839), que foi
submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra
disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido
de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no
âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao
enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto
às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>
Encontra-se também presente a informação número dezassete (17), datada de vinte e
quatro (24) de março de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em
título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir
também se transcreve na íntegra: $<<$ Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei
$\rm n.^{\rm o}$ 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio
requerer parecer relativo a uma arborização e rearborização. Pela análise do processo e
enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:
1) O pedido de parecer refere-se a uma arborização com Eucalipto. A rearborização
refere-se a duas parcelas com 3,19 hectares, anteriormente ocupada por eucalipto. O
pedido é efetuado em nome de António Canha Vedor, Herança de, detentor do prédio

rustico denominado "Courela da Malhada Velha e Viao", localizado na Freguesia de
Galveias, com a Matriz n.º 141, da Secção A;
2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de rearborização, no Plano Municipal de
Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:
a) A área da parcela incide maioritariamente na classe de perigosidade de incêndio alta e
baixa
b) A área sujeita a rearborização não incide em áreas de Rede Secundária de Faixas de
Gestão de Combustível, nem em áreas de Rede Primária de Faixas de Gestão de
Combustível
c) Não foram delimitados aceiros a delimitar a rearborização;
Da análise efetuada ao projeto de arborização o parecer é favorável
À consideração superior.>>
Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de trinta (30) de março de
dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão
Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se
transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento
solicitado das ações pretendidas no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal
de Ponte de Sor (revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que
são distintas e as seguintes as situações verificadas para cada uma das parcelas em
questão:
1.PARCELA 'COURELA DA MALHADA VELHA' (ARTIGO 227 DA SECÇÃO A DA
Freguesia de Galveias):
De acordo com a planta de ordenamento do PDM, esta parcela localiza-se exclusivamente
em solo rural, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de áreas de uso
ou aptidão florestal e áreas florestais condicionadas, para as quais e para além das
disposições e regras gerais ou comuns àquela classe e categoria de solo, o regime de uso
do solo é, sobretudo e respetivamente, o estabelecido nos artigos 56.º e 59.º do seu
Regulamento
Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a
totalidade da área em causa está inserida no Sítio do Cabeção (Rede Natura 2000) e
também na REN (áreas com riscos de erosão), sendo ainda contígua e atravessada por
LINHAS DE ÁGUA
2. PARCELA 'VIÃO' (ARTIGO 141 DA SECÇÃO A DA FREGUESIA DE GALVEIAS):
De acordo com a planta de ordenamento do PDM, esta parcela localiza-se exclusivamente

em solo rural , na sua maior parte qualificado de REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO
AMBIENTAL e na subcategoria de áreas nucleares do Sítio do Cabeção, tendo também
zonas inseridas em ESPAÇOS FLORESTAIS - áreas florestais mistas e áreas florestais
condicionadas
Para além das disposições e regras gerais ou comuns àquela classe e categorias de solo, o
regime de uso do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço é,
sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 63.º e 57.º e 59.º do seu
Regulamento
Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a
totalidade da área em causa está inserida no SÍTIO DO CABEÇÃO (REDE NATURA 2000) e
também na REN (áreas com riscos de erosão), sendo ainda atravessada por LINHAS DE
ALTA TENSÃO
À consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os
Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de
Conservação da Natureza e Florestas, I.P
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA
DAS TRÊS MARIAS (CÓDIGO PR.008144.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO
DENOMINADO DE "SANGUINHEIRA DE BAIXO", EM MONTARGIL /
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P
Está presente o email, datado de vinte e dois (22) de março de dois mil e dezasseis
(2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o
assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do
n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização
prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara
Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à
autorização para a (re)arborização da Sociedade Agrícola Quinta das Três Marias, Lda.
(501501010), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.
(301301010), que 101 submetido do instituto de Consei vação da i valui eza e i forestas, i.i.
(ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos

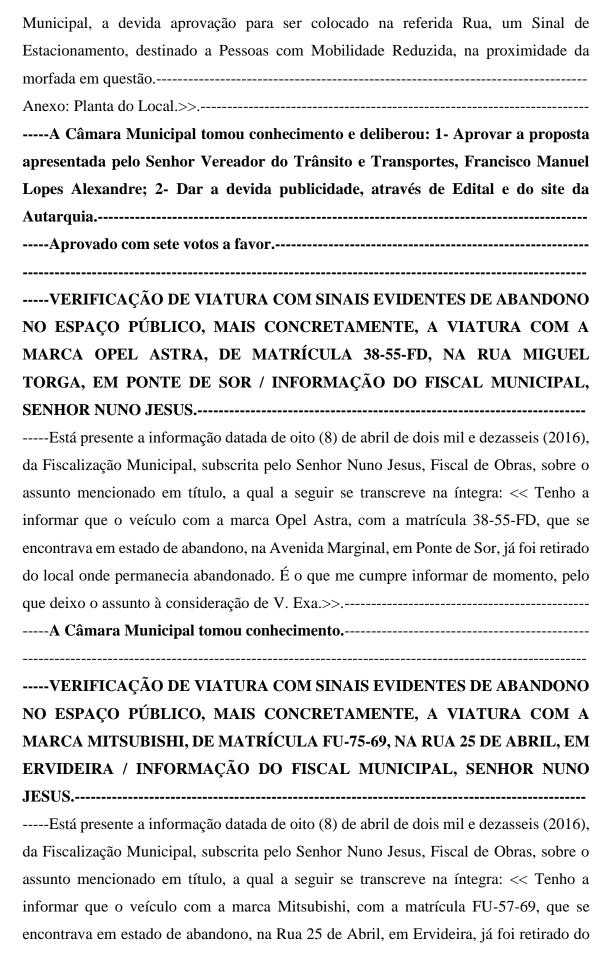
relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMO1. Solicita-se igualmente
informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>
Encontra-se também presente a informação número dezoito (18), datada de vinte e
quatro (24) de março de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em
título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir
também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei
n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio
requerer parecer relativo a uma arborização e rearborização. Pela análise do processo e
enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:
1) O pedido de parecer refere-se a uma arborização com Eucalipto. A arborização refere-
se a uma parcela com 1,76 hectares, anteriormente ocupada por inculto. O pedido é
efetuado em nome de Sociedade Agrícola das Três Marias, detentora do prédio rústico
denominado "Sanguinheira de Baixo", localizado na Freguesia de Montargil, com a
Matriz n.º 58, da Secção FFF;
2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de rearborização, no Plano Municipal de
Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-
a) A área da parcela incide maioritariamente na classe de perigosidade de incêndio baixa
e muito baixa
b) A área sujeita a rearborização não incide em áreas de Rede Secundária de Faixas de
Gestão de Combustível, nem em áreas de Rede Primária de Faixas de Gestão de
Combustível
c) Não foram delimitados aceiros a delimitar a rearborização;
Da análise efetuada ao projeto de arborização o parecer é favorável. No entanto, deverão
ser efetuados aceiros a delimitar a arborização
À consideração superior.>>
Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de cinco (5) de abril de
dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão
Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se
transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento
solicitado das ações pretendidas no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal
de Ponte de Sor (revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que
ele é o seguinte:
Muito embora tenha só sido solicitado o enquadramento em PMOT, há partes da área de
intervenção assinalada na informação cartográfica anexa ao pedido que se encontram

abrangidas pelo Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil (POAM), que, sendo
um plano especial de ordenamento do território (PEOT), se sobrepõe ao PDM e para o
qual este inclusivamente remete. Segundo esse PEOT, as partes em causa estão inseridas
em zona de proteção alta e zona de proteção média, para as quais os condicionalismos
estabelecidos são especialmente os que constam dos artigos 8.º, 17.º e 18.º do
correspondente Regulamento
De acordo então com a planta de ordenamento do PDM em vigor, a restante parte da área
de intervenção localiza-se em solo rural, maioritariamente qualificado de REDE DE
PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL e na subcategoria de áreas nucleares
do Sítio do Cabeção, rendo também uma zona em ESPAÇOS FLORESTAIS - áreas de
uso ou aptidão florestal
Para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classes e categorias de solo,
o regime de uso do solo estabelecido para cada uma das subcategorias de espaço é,
sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 63.º e 56.º, do seu Regulamento
Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do PDM, às já citadas
partes abrangidas pela Albufeira de Montargil e margem (leito e zona de
PROTEÇÃO - 500 M), acresce que a totalidade da área em causa está inserida no SÍTIO DO
CABEÇÃO (REDE NATURA 2000), e a maior parte dela está integrada na REN (zonas
ameaçadas pelas cheias, áreas com riscos de erosão, áreas de máxima infiltração e leitos
dos cursos de água), confrontando ou sendo ainda atravessada por LINHAS DE ÁGUA.>>
À consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os
Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de
Conservação da Natureza e Florestas, I.P
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MANUEL CORREIA ALVES,
CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE (CÓDIGO PR.009145.2016, NOS
PRÉDIOS RÚSTICOS "VALE DAS MISSAS E "VIÃO" – GALVEIAS /
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P
Está presente o email, datado de seis (6) de abril de dois mil e dezasseis (2016), do
ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto
mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do nº 1

do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de António Canha Vedor (702780839), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>.----------Encontra-se também presente a informação número dezanove (19), datada de sete (7) de abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma arborização e rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----1) O pedido de parecer refere-se a uma arborização com Sobreiro. A arborização referese a duas parcelas com 3,72 hectares, anteriormente ocupada por inculto. O pedido é efetuado em nome de Manuel Correia Alves, Cabeça de Casal Herança de, detentor dos prédios rústicos denominado "Vião e Vale das Missas", localizados na Freguesia de Galveias, com a Matriz n.º 43, da Secção E e a Matriz n.º 145, da Seção A;-----2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de rearborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:a) A área da parcela incide maioritariamente na classe de perigosidade de incêndio baixa e muito baixa.----b) A área sujeita a arborização incide em áreas de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível. Na área onde incide a FGC da de Rede Primária está preconizada nenhuma faixa de interrupção de combustível de quatro (4) metros. Segundo o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, a rede primária deverá cumprir os requisitos definidos pela alínea 2) do artigo 13.º, do Decreto – Lei acima referido. Ou seja, a rede primária de gestão de combustível deverá cumprir as funções definidas para a rede secundária, função de redução dos efeitos da passagem dos incêndios e função de isolamento de potenciais focos de incêndios, e a

função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios. A alínea 6) do artigo 13.°, refere ainda que, as especificações técnicas relativas à construção e manutenção das redes de faixas e de mosaicos de gestão de combustível, são objeto de Regulamento da Autoridade Florestal Nacional, homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas. O documento referido para a construção e manutenção das redes de faixas de gestão de combustível, com exceção da gestão de combustível em rede secundária definida no Decreto – Lei n.º 17/2009, não foi ainda homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas, não existindo portanto nenhum documento oficial que possa reger a gestão de combustível nestas áreas. Assim, e tendo em conta a alínea 2), do artigo 13.º, do Decreto – Lei n.º 17/2009, pode-se concluir que existindo operações de interrupção de combustível de quatro (4) metros e um compasso de arborização de cinco (5) metros por cinco (5) metros. Na área abrangida pela rede primárias de Faixas de Gestão de Combustível, o projeto de rearborização cumpre face à legislação vigente, o definido pelo referido artigo. Mais refere que as espécies a instalar são consideradas de combustibilidade baixa.-----Da análise efetuada ao projeto de arborização o parecer é favorável.-----À consideração superior.>>.---------Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de oito (8) de abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado das ações pretendidas no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que são distintas e as seguintes as situações verificadas para cada uma das parcelas em questão:-----1.PARCELA DO PRÉDIO 'VALE DAS MISSAS' (ARTIGO 43 DA SECÇÃO E DA FREGUESIA DE GALVEIAS):-----De acordo com a planta de ordenamento do PDM, esta parcela localiza-se exclusivamente em solo rural, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e na subcategoria de áreas de uso ou aptidão florestal, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquela classe e categoria de solo, o regime de uso do solo é, sobretudo e respetivamente, o estabelecido no artigo 56.º do seu Regulamento.-----Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a totalidade da área em causa está inserida no Sítio do Cabeção (Rede Natura 2000) e

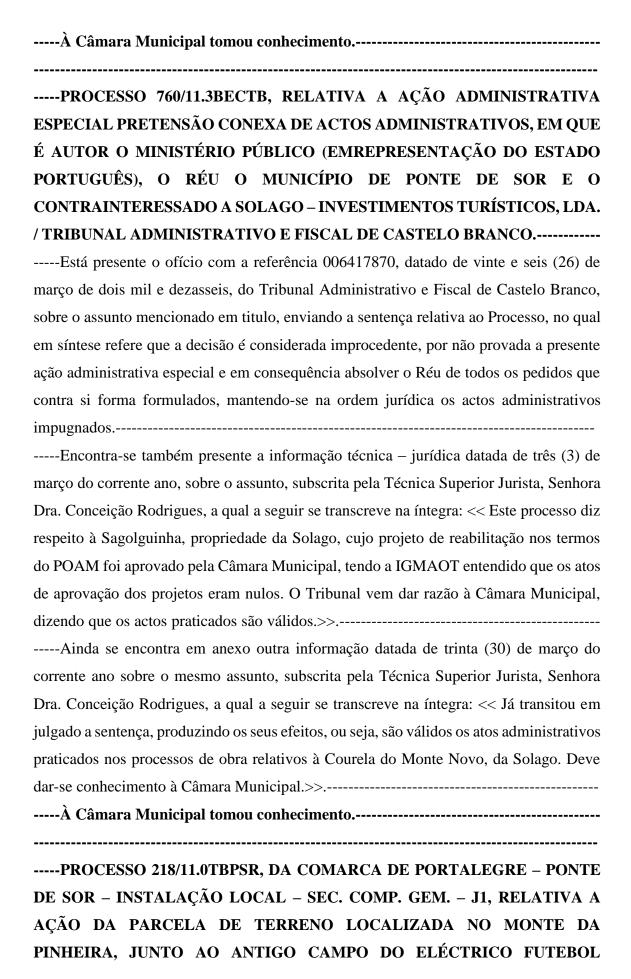
também na REN (cabeceiras das linhas de agua e areas com riscos de erosao), send
ainda contígua e atravessada por LINHAS DE ÁGUA
2. PARCELA DO PRÉDIO 'VIÃO' (ARTIGO 145 DA SECÇÃO A DA FREGUESIA D
GALVEIAS):
De acordo com a planta de ordenamento do PDM, esta parcela localiza-se exclusivamento
em solo rural , na sua maior parte qualificado de REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃ
AMBIENTAL e na subcategoria de áreas nucleares do Sítio do Cabeção, para o qual e par
além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classes e categoria de solo,
regime do uso do solo é sobretudo p estabelecido no artigo 63.º, do seu Regulament
tendo também zonas inseridas em ESPAÇOS FLORESTAIS - áreas florestais mistas e área
florestais condicionadas
Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano,
totalidade da área em causa está inserida no Sítio do Cabeção (Rede Natura 2000)
praticamente toda na REN (áreas com riscos de erosão), sendo ainda atravessada po
LINHAS DE ÁGUA
À consideração superior.>>
À consideração superior.>>A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto d
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto do Conservação da Natureza e Florestas, I.P
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto do Conservação da Natureza e Florestas, I.P
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto do Conservação da Natureza e Florestas, I.P
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto do Conservação da Natureza e Florestas, I.P
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto do Conservação da Natureza e Florestas, I.P
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto do Conservação da Natureza e Florestas, I.P
Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P
Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P
Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P
Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P



local onde permanecia abandonado. E o que me cumpre informar de momento, pelo que
deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO
NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A
MARCA FORD TRANSIT, DE MATRÍCULA XL-45-57, NA RUA 25 DE ABRIL
EM ERVIDEIRA / INFORMAÇÃO DO FISCAL MUNICIPAL, SENHOR NUNC
JESUS
Está presente a informação datada de oito (8) de abril de dois mil e dezasseis (2016)
da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Jesus, Fiscal de Obras, sobre o
assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a
informar que o veículo com a marca Ford Transit, com a matrícula XL-45-57, que se
encontrava em estado de abandono, na Rua 25 de Abril em Ervideira, já foi retirado de
local onde permanecia abandonado. É o que me cumpre informar de momento, pelo que
deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO POR PARTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

----Está presente a informação datada de oito (8) de Abril de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Executivo desta Câmara Municipal, decidiu contrair um empréstimo, junto da Caixa Geral de Depósitos, no montante de 2.800.000,00 €, pelo motivo de dificuldades pontuais de Tesouraria, decorrentes da morosidade verificada nos pagamentos dos saldos finais dos projetos de candidatura aprovadas e de outras aprovadas em regime de overbooking. As referidas dificuldades de Tesouraria foram devidas ao mero desajustamento entre o momento em que os pagamentos se impuseram e a entrada de receitas que eram devidas e certas pelo INALENTEJO e o POVT e que não foram arrecadadas em tempo útil, por factos não imputáveis ao Município. Depois de muitas diligências, e com o é apanágio deste Executivo, é com grande satisfação que venho informar V. Exas., que à data de trinte e un (31) de março, logo após termos arrecadado por parte das verbas em dívida pelo

INALENTEJO, o Município de Ponte de Sor liquidou integralmente o referido empréstimo
"A persistência realiza o impossível" (provérbio chinês).>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, remeter para
conhecimento da Assembleia Municipal
Aprovado com sete votos a favor
PROCESSO 92/10.4BECTB, RELATIVA A AÇÃO ADMINISTRATIVA
ESPECIAL PRETENSÃO CONEXA DE ACTOS ADMINISTRATIVOS, EM QUE
É AUTOR O MINISTÉRIO PÚBLICO, O RÉU O MUNICÍPIO DE PONTE DE
SOR E O CONTRAINTERESSADO A SOLAGO – INVESTIMENTOS
TURÍSTICOS, LDA. / TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE
CASTELO BRANCO
Está presente o ofício com a referência 006418563, datado de um (1) de março de
dois mil e dezasseis, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, sobre o
assunto mencionado em titulo, enviando a sentença relativa ao Processo, no qual em
síntese refere que a decisão é considerada improcedente, por não provada a presente ação
administrativa especial e em consequência absolver o Réu de todos os pedidos que contra
si forma formulados, mantendo-se na ordem jurídica os actos administrativos
impugnados
Encontra-se também presente a informação técnica – jurídica datada de três (3) de
março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora
Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Este processo diz
respeito à Sagolguinha, propriedade da Solago, cujo projeto de reabilitação nos termos
do POAM foi aprovado pela Câmara Municipal, tendo a IGMAOT entendido que os atos
de aprovação dos projetos eram nulos. O Tribunal vem dar razão à Câmara Municipal,
dizendo que os actos praticados são válidos.>>
Ainda se encontra em anexo outra informação datada de trinta (30) de março do
corrente ano sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora
Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Já transitou em
julgado a sentença e produziu efeitos, ou seja, a validade dos atos administrativos quanto
à licença de construção da Sagolguinha da Solago. Deve dar-se conhecimento à Câmara
Municipal.>>

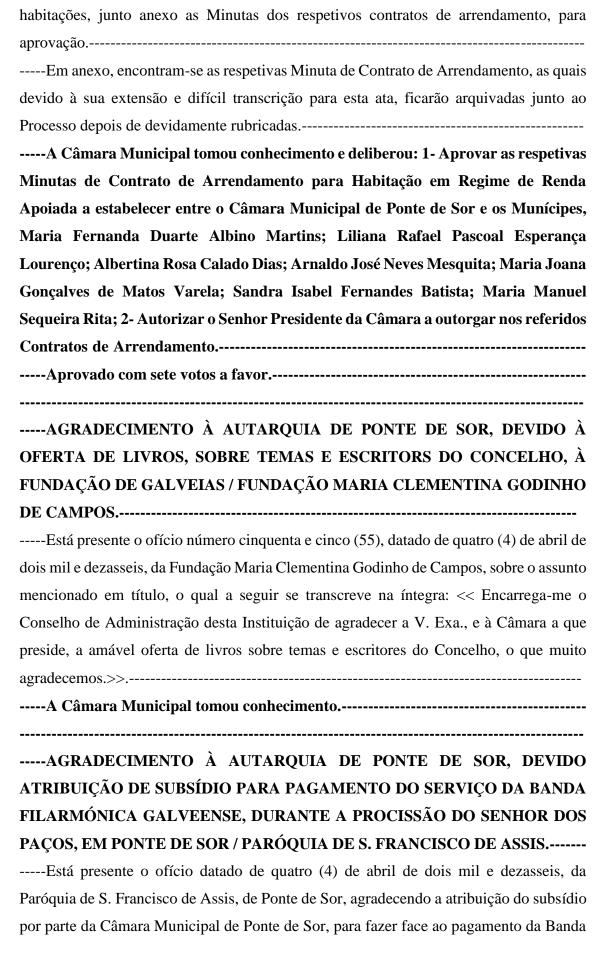


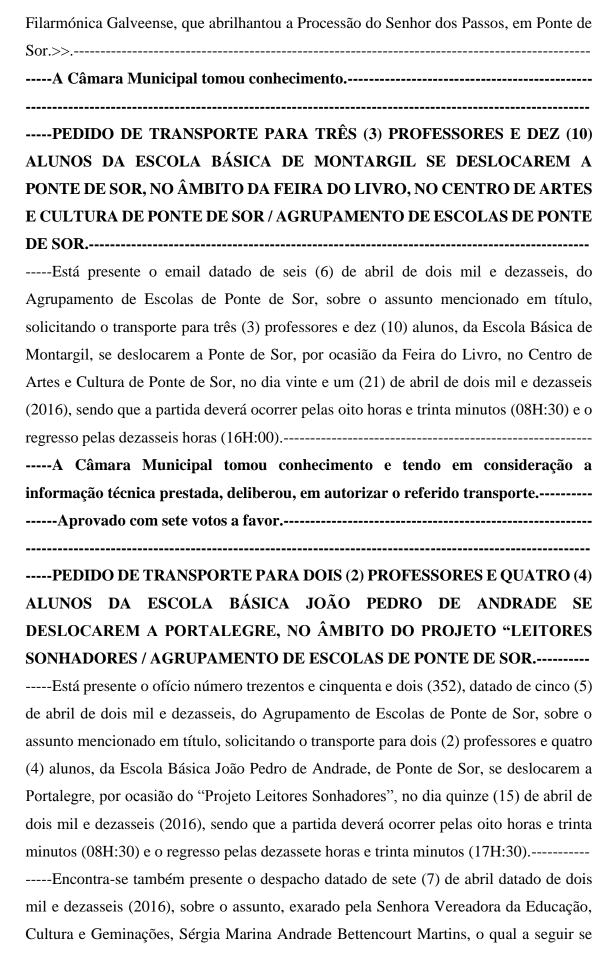
CLUBE, DE PONTE DE SOR, EM QUE É EXECUTADO ANTÓNIO JOSÉ MACHADO E OUTROS / PEDROSO LEAL – AGENTE DE EXECUÇÃO.-----

----Está presente o ofício com a referência 5AZD3qXU68V, relativo ao Processo PE/9618/2011, datado de vinte e quatro (24) de março de dois mil e dezasseis, de Pedroso Leal – Agente de Execução, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os fins que V. Exa., tiver por convenientes, informo que está agendada para o dia sete (7) de Abril de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas (15H:00), a diligência da entrega nos autos supra referenciados. Pelo que solicito a V. Exa., se digne providenciar no sentido da exequente disponibilizar os meios necessários: Local: Parcela de terreno com a área aproximada de 6.222 m2, na cidade de Ponte de Sor, no local denominado Monte da Pinheira, junto ao antigo Campo de Futebol do Elétrico Executado: António José Machado e Outros.-----Foi pedido o despacho judicial para a requisitada a força policial.>>.-----------Encontra-se também presente a informação técnica – jurídica datada de oito (8) de abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os irmãos Machado, Manuel e António, perderam as ações que interpuseram contra o Município. Como tal, o Tribunal mandou entregar a parcela de terreno (objeto de litígio), sita em Ponte de Sor, junto ao Estádio Municipal, ao Município, o que este não fizeram. Deste modo, o Tribunal determinou a entrega judicial da mesma, através do Agente de Execução, o que ocorreu em 06/04/2011, pelas dezasseis horas (16H:00), conforme auto de diligência.>>.----------À Câmara Municipal tomou conhecimento,-----

-----APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO URBANO PARA HABITAÇÃO EM REGIME DE RENDA APOIADA.-----

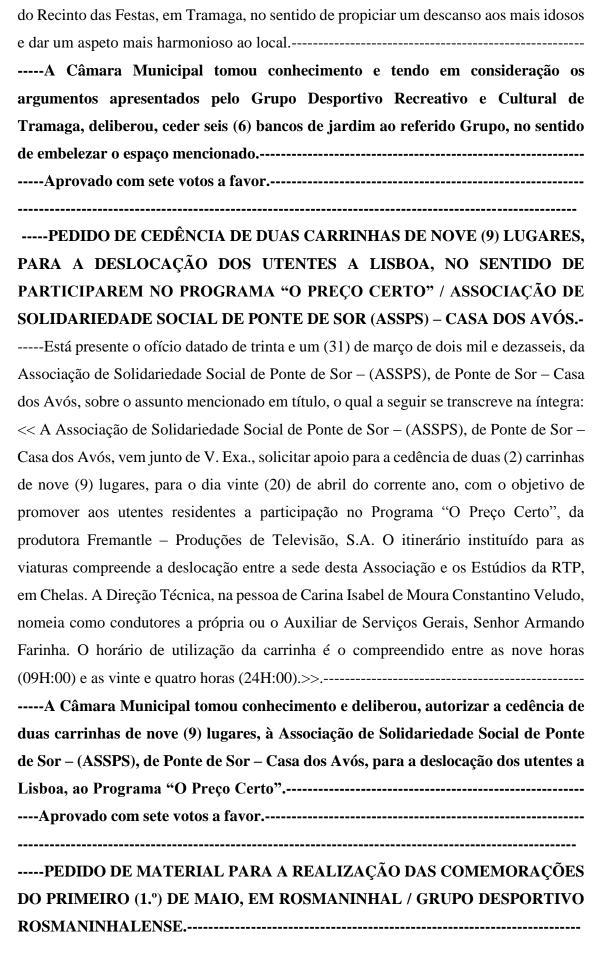
-----Está presente a informação datada de oito (8) de Abril do corrente ano, sobre o assunto mencionado me título, subscrita pela Técnica Superior na Qualidade de Oficial Público, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal nas suas reuniões ordinárias realizadas em três (3) de fevereiro e dois (2) de março de dois mil e dezasseis, respetivamente, e relativamente ao Concurso de Habitação Social para atribuição de





transcreve na integra: << A participação dos alunos do 3.°, 4.°, 5.° e 6.° ano de escolaridade
do AEPS no Concurso Inter Concelhio da Leitura "Leitores Sonhadores" tem acontecido
todos os anos no âmbito das Bibliotecas Escolares, com o objetivo de incentivar e
estimular o gosto pela leitura junto dos mais jovens. Em articulação com os Serviços
Operativos, verificámos que é possível realizar o transporte.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho
efetuado pela Senhora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade
Bettencourt Martins, deliberou em autorizar o referido transporte
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DAS DUAS DESLOCAÇÕES DO
RANCHO FOLCLÓRICO DO GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL
DE MONTARGIL, A FOLGOSA E A CEIFEIROS DA BEMPOSTA/LOURES, DE
ACORDO COM O PROTOCOLO ESTABELECIDO / RANCHO FOLCLÓRICO
DO GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL
Está presente o ofício datado de dez (10) de março de dois mil e dezasseis, do Rancho
Folclórico do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, solicitando o apoio
financeiro para o pagamento dos transportes das deslocações a Folgosa, no dia trinta (30)
de julho e a Ceifeiros da Bemposta / Loures, no dia três (3) de Setembro, de acordo com
o Protocolo assinado, sendo que as viagens importam nos valores de 750,00 \in e 370,00 \in
(com IVA à taxa de 6%), respetivamente
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Protocolo
assinado entre as duas Entidades, deliberou, ceder e consequentemente efetuar o
pagamento dos referidos transportes, nos valores indicados ao Rancho Folclórico do
Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR E A
PRESENÇA DA ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR
Está presente o ofício com a referência 16032901, datado de vinte e nove (29) de
março de dois mil e dezasseis (2016), da Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor

e a disponibilização da Orquestra Ligeira da Camara Municipal de Ponte de Sor, para
atuar na cerimónia de imposição de insígnias para Subchefes e no reconhecimento dos
Dirigentes e dos Atletas de Karaté e ainda apresentação de vídeo institucional, no dia três
(3) de Abril do corrente ano, com início às dezoito horas (18H:00), cerimónia essa que
ainda terá a intervenção do Senhor Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários
de Ponte de Sor e do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Teatro –
Cinema de Ponte de Sor e a disponibilização da Orquestra Ligeira da Câmara
Municipal de Ponte de Sor, para o evento, sendo que por indisponibilidade da
Orquestra, atuou em sua substituição a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE
PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO DE DESPORTO /
PONTESSORENSE FUTEBOL CLUBE
Está presente o email datado de seis (6) de abril de dois mil e dezasseis (2016), do
Pontessorense Futebol Clube, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de
Ponte de Sor, no dia dez (10) de abril do corrente ano, no período compreendido entre as
dez horas e quinze minutos (10H:15) e as doze horas e trinta minutos (12H:30), para a
realização de convívio de desporto, inserido nas comemorações do vigésimo (20.º)
aniversário
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Pavilhão
Gimnodesportivo de Ponte de Sor, para a realização do convício de desporto, por
parte do Pontessorense Futebol Clube
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE DOAÇÃO DE SEIS (6) BANCOS DE JARDIM, PARA
COLOCAR NO ESPAÇO DO RECINTO DAS FESTAS, EM TRAMAGA /
GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE TRAMAGA
Está presente o ofício datado de trinta (30) de março de dois mil e dezasseis (2016),
do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, sobre o assunto mencionado em
título, no qual solicitam a doação de seis (6) bancos de jardim, para colocarem no espaço



----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de março de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, dando conhecimento que vai realizar as comemorações do Primeiro (1.º) de Maio, em Rosmaninhal, nos dias vinte e nove (29), trinta (30) de Abril e um (1) e de Maio do corrente ano, e solicitando a cedência do seguinte material: - Cento e trinta (130) grades metálicas de vedação; - Cem metros quadrados (100 m2) de palco em madeira e o respetivo suporte metálico; - Cento e cinquenta metros quadrados (150 m2) de paco em madeira e o respetivo suporte metálico; - Seis (6) Contentores grandes para colocar lixo; - Uma (1) estrutura em madeira que a Câmara Municipal nos tem vindo a emprestar em anos anteriores e que serviu para a montagem da quermesse.-------Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Abril de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que de momento de dispõe em Armazém de cinquenta (50) grades com três metros, no total de cento e cinquenta metros, mais cento e vinte metros quadrados (120 m2) de palco e da estrutura de madeira, sendo que os outros equipamentos solicitados, não existe inconveniente em atender ao solicitado.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o material disponível e indicado na referida informação, ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense,----------Aprovado com sete votos a favor.-----_____ ----PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO QUINTO (V) JOGOS DA PRIMAVERA / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.--------Está presente o ofício datado de quatro (4) de abril de dois mil e dezasseis, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, dando conhecimento que pretende promover os Quinto (v) Jogos da Primavera, no próximo dia vinte e nove (29) de abril no período da tarde, no espaço da Zona Ribeirinha (entre as piscinas e o court de ténis), razão pela qual solicitavam o apoio da Autarquia nos seguintes moldes: - disponibilização do Professor de Atividade Física. Senhor Francisco Aragonês e outro Animador Desportivo do Município, para coordenação técnica das atividades; - produção de doze (12) medalhas para as três (3) equipas melhor classificadas (equipas de quatro elementos cada), no Fablab; - cedência de chapéu-de-sol, mesas e cadeiras para o local; - colocação de ponto de luz para a ligação de equipamento de som.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os

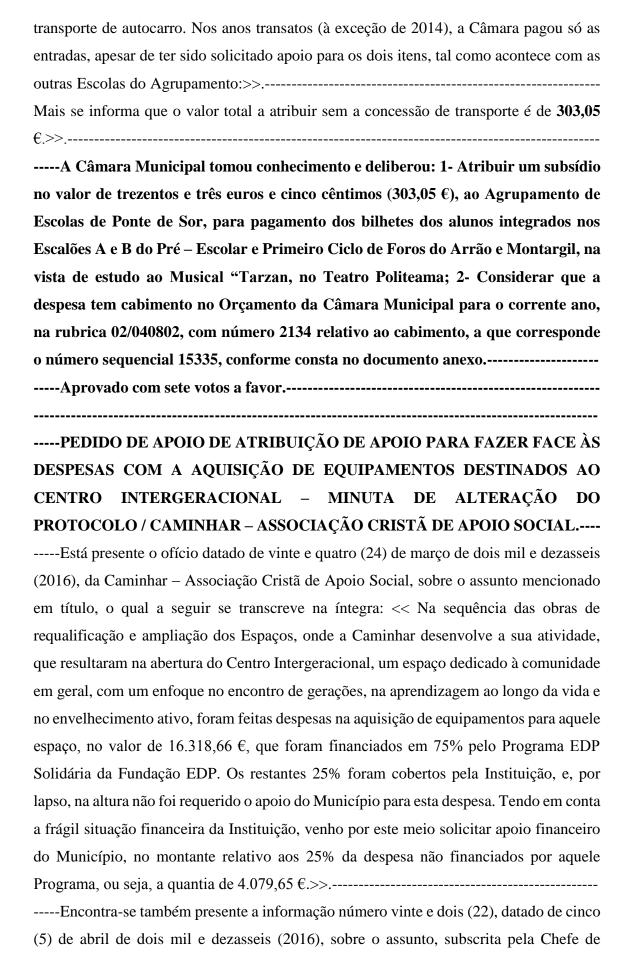
argumentos apresentados pela requerente, deliberou, ceder o material disponivel e
indicado n referido ofício, assim como disponibilizar os técnicos pretendidos para a
realização do evento, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO E
COM A CONSEQUENTE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO / MOTARDGIL -
ASSOCIAÇÃO DE MOTARDS DE MONTARGIL
Está presente o ofício datado de cinco (5) de abril de dois mil e dezasseis, de
Motardgil - Associação de Motards de Montargil, dando conhecimento que pretende
promover um evento, no próximo dia catorze (14) de maio de dois mil e dezasseis, em
Montargil, solicitando por isso autorização para a realização do mesmo e a
disponibilização do seguinte equipamento: - três (3) contentores de lixo grande; - seis /6)
contentores de lixo pequenos; - um (1) cabo elétrico de torçada; - Cabos elétricos para
distribuição de energia; - Um quadro elétrico; - Gambiarras de iluminação; - Vinte e cinco
(25) baias de segurança, e se possível alguns detergentes para a higiene dos WC; - Um
(1) gerador. Solicitavam ainda que os equipamentos fossem fornecidos no local do
evento, uma vez que existem muitas dificuldades de transporte
Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de abril de dois mil e
dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luis Martins,
informando que os equipamentos estão disponíveis nesta data em Armazém, razão pela
qual não existe inconveniente e atender ao solicitado
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os
argumentos apresentados pela requerente, e a informação técnica prestada,
deliberou, ceder o material disponível e indicado no referido ofício para a realização
do evento, à Motardgil – Associação de Motards de Montargil
Aprovado com sete votos a favor
PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA, SÉRGIA MARINA ANDRADE
BETTENCOURT MARTINS, RELATIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE UM
CONCERTO DE PÁSCOA, EM GALVEIAS
Está presente a proposta datada de vinte e nove (29) de março de dois mil e dezasseis,
sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação,
Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município de Ponte de Sor proporcionar
aos seus Munícipes durante todo o ano um conjunto diversificado de espetáculos que
abranjam diferentes públicos e estilos musicais, realizações estas espalhadas por todo o
Concelho
Assim, atendendo à época festiva que agora terminou, propõe-se a realização de um
Concerto de Páscoa - Coro e Orquestra, na Igreja Matriz de Galveias, no próximo dia
oito (8) de abril, às vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30)
O concerto implica uma comparticipação por parte do Município no valor de mil euros
(1000,00 €), junto da Escola de Artes do Norte Alentejano, entidade responsável pelo
evento, o pagamento de oitenta (80) lanches no valor unitário de noventa e cinco cêntimos
(0,95 €), num total de setenta e seis euros $(76,00 €)$ ao AEPS, e o transporte de vinte (20)
crianças de Ponte de Sor para Galveias.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta
apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia
Marina Andrade Bettencourt Martins, relativa à realização do evento indicado; 2-
Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para
Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o respetivo cabimento o número 2100 e o número sequencial 15511, rela, conforme
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o respetivo cabimento o número 2100 e o número sequencial 15511, rela, conforme consta no documento anexo.
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o respetivo cabimento o número 2100 e o número sequencial 15511, rela, conforme consta no documento anexo
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o respetivo cabimento o número 2100 e o número sequencial 15511, rela, conforme consta no documento anexo
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o respetivo cabimento o número 2100 e o número sequencial 15511, rela, conforme consta no documento anexo
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o respetivo cabimento o número 2100 e o número sequencial 15511, rela, conforme consta no documento anexo
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o respetivo cabimento o número 2100 e o número sequencial 15511, rela, conforme consta no documento anexo
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o respetivo cabimento o número 2100 e o número sequencial 15511, rela, conforme consta no documento anexo
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o respetivo cabimento o número 2100 e o número sequencial 15511, rela, conforme consta no documento anexo
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o respetivo cabimento o número 2100 e o número sequencial 15511, rela, conforme consta no documento anexo
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o respetivo cabimento o número 2100 e o número sequencial 15511, rela, conforme consta no documento anexo
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o respetivo cabimento o número 2100 e o número sequencial 15511, rela, conforme consta no documento anexo
o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 2099 e o número sequencial 15510, relativo a transportes e na rubrica 02/040305 tendo o respetivo cabimento o número 2100 e o número sequencial 15511, rela, conforme consta no documento anexo

A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho
exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia
Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ofertar os livros indicados ao
Senhor Mário Carlos da Silva
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE OFERTA DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CASTELO DA MAIA / AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS DO CASTELO DA MAIA
Está presente o ofício datado de onze (11) de março de dois mil e dezasseis (2016),
do Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, solicitando a oferta de alguns livros do
Concelho de Ponte de Sor, para a Biblioteca do referido Agrupamento de Escolas do
Castelo da Maia
Encontra-se também presente o despacho datado de cinco (5) de abril de dois mil e
dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, exarado pela Senhora Vereadora da
Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins,
considerando que deveriam ser ofertados os livros Cinzas do Passado, Montargil na Rota
do Sagrado e Encontro de Memórias. Ponte de Sor
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho
exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia
Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ofertar os livros indicados ao
Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia
Aprovado com sete votos a favor
SERVIÇO VOLUNTÁRIO EUROPEU A EFETUAR POR JOVENS
VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO VOLUNTÂRIO EUROPEU
CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL
Está presente o email datado de vinte e quatro (24) de março de dois mil e dezasseis,
da Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social, sobre o acolhimento de jovens
voluntários europeus, no âmbito do Serviço Voluntário Europeu, e relativamente à
respetiva candidatura
Encontra-se também presente o despacho datado de cinco (5) de abril de dois mil e
dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, exarado pela Senhora Vereadora da
Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Considero haver disponibilidade por parte do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, em receber os jovens voluntários internacionais, no âmbito do Serviço Voluntário Europeu, não só porque será uma mais-valia para os professores que aí trabalham e utilizadores deste espaço pela troca de experiência que será proporcionada, mas também porque os Técnicos que aí laboram já estão habituados em integrar jovens estagiários e em receber voluntários que participam em diversos projetos que constam no nosso Plano de Atividades. Acresce que, por razões de logística não nos será possível receber mais do que dois voluntários em simultâneo. À superior consideração de V. Exa.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, aprovar a aceitação de dois voluntários, em simultâneo, de acordo com o solicitado pela Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social.----------Aprovado com sete votos a favor.---------------PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESA DOS ALUNOS DAS TURMAS DA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DE LONGOMEL, VALE DE AÇÔR E DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ERVIDEIRA, DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, EM VISITA DE ESTUDO AO JARDIM ZOOLÓGICO DE LISBOA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.--------Está presente o ofício número trezentos e um (301), datado de dezoito (18) de março de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no qual solicita apoio na comparticipação das despesas de visita de estudo, solicitada pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para os alunos carenciados das turmas dos alunos mencionados em título, e que indicam em documento anexo, ao Jardim Zoológico, em Lisboa, no dia dezanove (19) de abril do corrente ano, mais concretamente na despesa dos bilhetes de entrada dos alunos carenciados, cujos preços são de 9,00 € para as crianças do Pré-Escolar e de 12,00 € para as crianças do primeiro ciclo, sendo que irão participar um total de quarenta e seis (46) alunos, sendo dezoito (18) do Escalão A e cinco (5) do Escalão B, referente ao Pré-Escolar e de dezanove (19) do Escalão A e cinco (5) do Escalão B, conforme listas nominais em anexo.>>.---------Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de março do

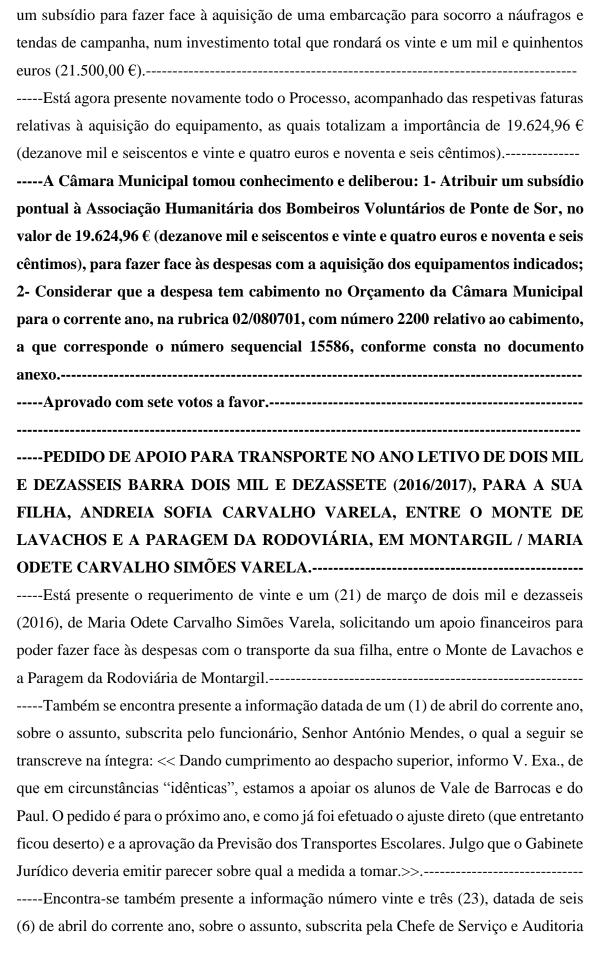
corrente ano, sobre o assunto, subscrita Coordenadora Tecnica, Senhora Margarida
Inácio, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Regulamento
Municipal de Ação Social Escolar, o valor a atribuir é de 442,50 €.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio
no valor de quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos (442,50 €), ao
Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para pagamento dos bilhetes dos alunos
integrados nos Escalões A e B do Pré – Escolar e Primeiro Ciclo de Longomel e Vale
de Açôr e do Pré – Escolar de Ervideira, na vista de estudo ao Jardim Zoológico, em
Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara
Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com número 2101 relativo
ao cabimento, a que corresponde o número sequencial 15512, conforme consta no
documento anexo
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DOS ALUNOS DAS
TURMAS DA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DE FOROS DO
ARRÃO E MONTARGIL, DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, EM VISITA
DE ESTUDO AO TEATRO POLITEAMA, EM LISBOA, PARA ASSISTIR AO
MUSICAL "TARZAN" ASSIM COMO O TRANSPORTE DOS REFERIDOS
ALUNOS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR
Está presente o ofício número duzentos e trinta e sete (237), datado de dois (2) de
março de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no qual
solicita apoio na comparticipação das despesas de visita de estudo, solicitada pelo
Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para os alunos carenciados das turmas dos
alunos mencionados em título, e que indicam em documento anexo, ao Teatro Politeama,
em Lisboa, para assistirem ao Musical "Tarzan" no dia dezasseis (16) de março do
corrente ano, mais concretamente na despesa dos bilhetes de entrada dos alunos
carenciados, cujos preços são de 14,50 € para as crianças do Pré-Escolar e do Primeiro
Ciclo, sendo que irão participar um total de noventa e quatro (94) alunos, sendo trinta e
sete (37) do Escalão A e vinte (20) do Escalão B, perfazendo o total de 681,50 €, conforme
listas nominais em anexo.>>
Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de março
do corrente ano, sobre o assunto, subscrita Coordenadora Técnica, Senhora Margarida
Inácio o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O valor solicitado inclui entradas e



Serviço e Auditoria Jurídica, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À presente informação, anexamos Minuta de Alteração do Protocolo de Cooperação celebrado a 04/02/2016, entre o Município de Ponte de Sor e Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social. Por via da referida alteração é aditada a alínea d) à cláusula terceira do protocolo passando a mesma a prever a entrega da quantia de 4.070,66 € por parte do Município à Caminhar, de modo a reembolsar esta de 25% da despesa total com a aquisição de equipamento para o Centro Intergeracional. À consideração superior.>>.---------Em anexo, encontra-se a Minuta de Alteração ao Protocolo, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, no valor de 4.079,65 € (quatro mil e setenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), para fazer face às despesas com a aquisição de equipamentos destinados ao Centro Intergeracional; 2-Aprovar a Minuta de Alteração ao Protocolo; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Alteração do Protocolo; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com número 2134 relativo ao cabimento, a que corresponde o número sequencial 15541, conforme consta no documento anexo.----------Aprovado com sete votos a favor.-----_____

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE À AQUISIÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO PARA SOCORRO A NÁUFRAGOS / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte de janeiro de dois mil e dezasseis, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, deliberou, informar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre a disponibilidade da Autarquia, para conceder um apoio logo que possível, devendo o assunto ser novamente remetido a este órgão para decisão final: << Está presente o ofício com a referência D-15121401, datado de catorze (14) de dezembro de dois mil e quinze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, no qual e em síntese solicitam a atribuição de



Jurídica, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria Odete Carvalho Simões Varela veio solicitar auxílio económico para custear as despesas que tem diariamente com a filha, no que diz respeito ao seu transporte entre o local onde reside (Monte de Lavachos) e a paragem do autocarro em Montargil, de forma a que a jovem frequente o ensino secundário.-----A requerente refere que a distância entre o Monte e a paragem do autocarro é de cerca de 3km. Mais explicita que o pedido agora em apreciação se deve às suas dificuldades financeiras em suportar a despesa com o transporte da filha. Ainda informa que se responsabilizará por qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o percurso.-----Conforme informação dos Serviços de Ação Social, em circunstâncias idênticas, a Câmara Municipal concede este apoio aos alunos de Vale de Barrocas e Paul. Apesar do pedido de apoio ser apenas para o próximo ano letivo, a verdade é que já foi aprovada a Previsão dos Transportes Escolares e decorreu o procedimento concursal (ajuste direto) para a contratação deste serviço de transporte escolar (circuitos especiais) por parte da Câmara Municipal.-----De referir que tal procedimento ficou deserto.-----Relativamente ao presente assunto cumpre-nos referir que os Municípios têm competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, nos termos do Decreto – Lei n.º 299/84.-----Os Municípios têm assim que assegurar o serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam a todos os alunos dos ensinos primário, preparatório e secundário, oficial ou particular e cooperativo com contrato de associação e paralelismo pedagógico quando residam a mais de 3 km ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório, (art.2.º/1 do referido Decreto - Lei).-----Na efetivação do transporte escolar, são utilizados em princípios os meios de transporte coletivo (rodoviário, ferroviário ou fluvial) que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, (art.6.º/1).Para estes efeitos serão considerados os meios de transporte coletivo cujos terminais ou pontos de paragem se situem a distância não superior a 3 km da residência dos alunos ou do estabelecimento de ensino e, bem assim, os que não obriguem os estudantes a tempos de espera superiores a 45 minutos, ou a tempos de deslocação superiores a 60 minutos, em cada viagem simples, (art.6.º/2).----Porém, no caso concreto em apreciação os meios de transporte coletivo não preenchem aquelas condições de distância pelo que nesses casos poderão ser

utilizados veiculos em regime de aluguer ou de propriedade dos municipios para a
realização de circuitos especiais, (art.6.º/3)
Estes circuitos especiais podem ser efetuados diretamente pelos municípios através
de veículos próprios ou adjudicados mediante concurso, (art.15.º/1)
Ora, tal como consta da mencionada informação do serviço de ação social, o
procedimento concursal tendente à adjudicação dos circuitos foi considerado
deserto, não tenho existido nenhum interessado
Assim, na impossibilidade dos circuitos especiais serem assegurados por veículos
próprios do município, somos de opinião que não se vislumbrará outra alternativa,
a não ser esta que tem vindo a ser adotada pelos serviços que é a do transporte dos
alunos ser assegurado pelos pais, recebendo estes a respetiva contrapartida
monetária atribuída pelo Município
Note-se que, este circuito concreto (Monte de Lavachos- paragem do autocarro em
Montargil) não foi - porque extemporaneamente trazido a conhecimento -
considerado para efeitos de procedimento concursal
Porém, por razões de economia processual de salvaguarda do interesse público e por
analogia com o procedimento adotado para outros circuitos especiais, somos de
opinião que será de assegurar o transporte da aluna nos termos ora requeridos
À consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os
argumentos apresentados pela requerente e as informações técnica e jurídica,
deliberou, que a Autarquia deverá apoiar o transporte da aluna em causa
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE DO SEU FILHO,
DINIS SANTIAGO LEÃO CATARINO, NA CARRINHA DE TRANSPORTE
ESCOLAR ENTRE AS LOCALIDADES DE BARREIRAS E PONTE DE SOR E
VICE-VERSA, NO SENTIDO DE FREQUENTAR A PRÉ-PRIMÁRIA DO
CENTRO ESCOLAR DE PONTE DE SOR / PAULA MARIA LEÃO CATARINO.
Está presente a carta datada de quatro (4) de abril de dois mil e dezasseis, da Senhora
Paula Leão Catarino, residente na localidade de Barreiras, solicitando autorização para
que o seu filho, Dinis Santiago Leão Catarino, seja transportado na carrinha de transporte
escolar, que faz o circuito entre Barreiras e Ponte de Sor e vice-versa, pelos motivos que

indica, para poder frequentar a Pre-Primario do Centro Escolar de Ponte de Sor,
responsabilizando-se por qualquer acidente que possa ocorrer
Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de abril de dois mil
e dezasseis sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes,
informando que o transporte é possível já que existe lugar disponível
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a utilização
da carrinha de transporte escolar por parte do aluno Dinis Santiago Leão Catarino,
enquanto houver lugar disponível na mesma, devendo, no entanto a Munícipe, Paula
Maria Leão Catarino responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer
Aprovado com sete votos a favor
REALIZAÇÃO DO ATP ALENTEJO TOUR MASTERS 125; 1000 E FINAL
DO ATP ALENTEJO TOUR DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), DE TÉNIS, NO
POLIDESPORTIVO DE PONTE DE SOR E EM MONTARGIL
Está presente a informação datada de sete (7) de Abril do corrente ano, sobre o
assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério
Eduardo Correia Silva Alves, a qual devido á sua extensão e difícil transcrição para esta
ata, ficará arquivada junto ao Processo, e nos quais a importância a despender será de
cerca de seis mil e setecentos euros (6.700,00 €)
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização
do respetivo Torneio, com a despesa no mesmo a atingir cerva de seis mil e setecentos
euros (6.700,00 €), para fazer face às despesas com a realização do evento; 2-
Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para
o corrente ano, na rubrica 02/020225, com número 2239 relativo ao cabimento, a
que corresponde o número sequencial 15617, conforme consta no documento anexo
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE APOIO DESTINADO À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE
ESPAÇOS POLIVALENTES DE APOIO NO LAR DE IDOSOS DE PONTE DE
SOR – MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA / ASSOCIAÇÃO DE
SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR (ASSPS) – CASA DOS AVÓS
Está presente o ofício número trinta e um (31), datado de seis (6) de abril de dois mil
e dezasseis (2016) da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS) -
Casa do Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na

íntegra: << Conforme acordado, somos a solicitar junto de V. Exa., apoio financeiro para a execução da Empreitada de "Construção de Espaços Polivalentes de Apoio no Lar de Idosos de Ponte de Sor", consignada à Empresa "Silvano Santos, Unipessoal, Lda", conforme concurso realizado em dezassete /17) de setembro de dois mil e quinze (2015) e no valor de oitenta e quatro mil, novecentos e três euros e setenta e três cêntimos (84.903,73 €). Gratos pela atenção dispensado e pela disponibilidade que V. Exa., demonstra em apoiar esta Instituição, assim como os demais no Concelho com é do conhecimento de todos.>>.---------Encontra-se presente a informação datada de onze (11) de abril de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os Associações podem apresentar candidaturas para equipamentos sociais ao Portugal 2020. No entanto e enquanto tal não acontece, considero que o Municipio pode apoiar esta iniciativa e depois ser ressarcido das verbas atribuídas.>>.---------Em anexo, encontra-se também presente a Minuta do Contrato - Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS) – Casa do Avós, sobre tal assunto, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de oitenta e quatro mil, novecentos e três euros e setenta e três cêntimos (84.903,73 €), à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS) – Casa do Avós, para fazer face às despesas com a construção dos Espaços Polivalentes de Apoio ao Lar de Idosos de Ponte de Sor. O mesmo deverá ser liquidado parcialmente mediante a apresentação dos respetivos autos de medição. A referida verba deverá ser posteriormente ressarcida ao Município, caso tal obra seja financiada pelo Programa Portugal 2020; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento número 2283 e o número sequencial 15658, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta do Contrato Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS) – Casa do Avós; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato - Programa; 5- Publicitar o referido Contrato - Programa no site do Município.---------Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), MAIS CONCRETAMENTE A PAVIMENTAÇÃO DO RECINTO DE FESTAS / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE TRAMAGA.----------Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de um (1) de março de dois mil e dezasseis (2016) do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), mais concretamente com a pavimentação do recinto de festas, sendo que no Processo se encontram três orçamentos, sendo o de mais baixo valor apresentado pelo Senhor José António Simões, no valor total de 23.095,87 €, já com IVA incluído.--------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de vinte e três mil e noventa e cinco euros e oitenta e sete cêntimos (23.095,87 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento número 2257e o número sequencial 15633, conforme consta no documento anexo.----------Aprovado com sete votos a favor.----------REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), MAIS CONCRETAMENTE COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO EDIFÍCIO SEDE - MINUTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO – PROGRAMA CELEBRADO A 23-02-2016 / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.--------Está presente todo o Processo devidamente instruído, acompanhado de dois ofícios números dezassete (17) dezoito (18), datados de vinte e oito (28) de março do corrente ano, do Grupo Desportivo Vale de Sorense, solicitando a atribuição de apoios pontuais,

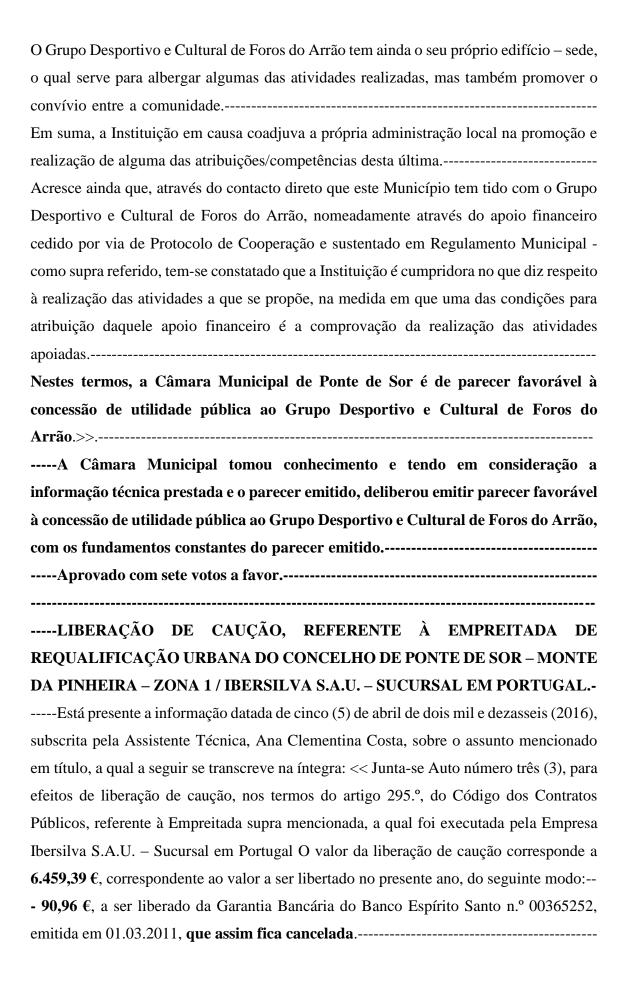
destinados a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante

o ano de dois mil e dezasseis (2016), mais concretamente com a aquisição de materiais e

equipamentos para a sua sede no valor total de 4.446,79 \in , já com IVA incluído, conforme
documentos comprovativos em anexo.>>
Em anexo, encontra-se também presente a Minuta de Alteração ao Contrato -
Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Vale de
Sorense, sobre tal assunto, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata,
ficará arquivada junto ao Processo
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio
no valor total de quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta e nove
cêntimos (4.446,79 €) ao Grupo Desportivo Vale de Sorense para fazer face às
despesas com a aquisição de materiais e equipamentos para a sua sede; 2-
Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para
o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento número 2255 e o
número sequencial 15632, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a
Minuta de Alteração do Contrato Programa a estabelecer entre o Município de
Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Vale de Sorense; 4- Autorizar o Senhor
Presidente da Câmara a outorgar na referida Alteração do Contrato - Programa;
5- Publicitar a referida Alteração do Contrato - Programa no site do Município
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE PARECER DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA,
POR PARTE DO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO
/ PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS – SECRETARIA – GERAL
Está presente o ofício número 12/DAJD/2016, com a referência P.º 182/UP/2015,
datado de nove (9) de março de dois mil e dezasseis (2016), da Presidência do Conselho
de Ministros - Secretaria - Geral, solicitando a emissão de um parecer que possa
contribuir para a apreciação da pretensão do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do
Arrão, relativa à Declaração de Utilidade Pública por parte do referido Grupo, parecer
esse devidamente fundamentado
Encontra-se também presente a informação número vinte e um (21), datada de quatro
(4) de abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço e Auditoria
Jurídica, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O
Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão requereu junto da Secretaria – Geral da

Nessa sequência, nos termos do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, a Secretaria – Geral da Presidência do Conselho de Ministros por via do ofício n.º 12/DAJD/2016 (com entrada nos Serviços Municipais a 14 de março do corrente ano), veio solicitar à Câmara Municipal de Ponte de Sor, parecer fundamentado que possa contribuir para a apreciação da pretensão do referido Grupo, em obter a declaração de utilidade pública.-----O parecer solicitado deverá refletir o conhecimento direto que a Câmara Municipal tenha da atividade ou do mérito do requerente, incluindo o modo como desenvolve as suas atividades, eventuais repercussões para a comunidade em geral, notoriedade pública, colaborações concretas com entidades públicas ou outros aspetos, que possam contribuir para a formação de um juízo mais completo sobre a relevância do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão em termos de interesse geral.-----Deste modo, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, o referido parecer fundamentado e favorável à concessão de utilidade pública ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão.-----À consideração superior.>>.---------Em anexo, encontra-se o parecer a emitir pela Câmara Municipal sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicitado pela: Secretaria – Geral da Presidência do Conselho de Ministros.----Emitido: ao abrigo do n.º 2, do art.5.º, do Decreto- Lei n.º 460/77 de 7 de novembro.----Causa: pedido de declaração de utilidade pública requerido pelo Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão.-----Nos termos do n.º 3, do art.5.º, do Decreto - Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, foi solicitado pela Secretaria - Geral da Presidência do Conselho de Ministros parecer fundamentado da Câmara Municipal de Ponte de Sor que possa contribuir para a apreciação da pretensão do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, em obter a declaração de utilidade pública.-----Pelo que, o presente parecer versará sobre o conhecimento direto que a Câmara Municipal de Ponte de Sor tem relativamente à atividade do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão.-----Desde a entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor (maio de 2012) que o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão tem sido apoiado financeiramente pelo Município de Ponte de Sor.-----

Este apoio financeiro é atribuído na medida em que os Planos de Atividades, assim como as próprias iniciativas daquela Instituição têm revelado que os seus fins consubstanciam--se na promoção do desporto e cultura, com interesse geral e o consequente envolvimento dos cidadãos na prática das atividades desenvolvidas.-----A nível desportivo o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão tem secções permanentes que desenvolvem várias atividades, nomeadamente a pesca desportiva, pesca, futsal, sueca, tiro, BTT, atletismo e futebol. Através destas várias modalidades a Instituição tem participado em várias provas e campeonatos a nível distrital, mas também nacional.-----Por sua vez, a nível cultural tem o seu próprio Grupo de Teatro, que participa em várias iniciativas de outras Instituições numa política de cooperação, mas também promove as suas próprias atividades.-----O Grupo ainda promove a realização de várias atividades que são fulcrais para a manutenção das tradições e costumes da Freguesia de Foros de Arrão e Concelho de Ponte de Sor, nomeadamente uma tradição carnavalesca típica daquela localidade: "Os Compadres e as Comadres"; a organização da Feira de Artesanato, Sabores e 2.ª Mão, proporcionando desse modo condições aos artesãos do Concelho para demonstrar o seu trabalho, assim como a comemoração de épocas festivas através de bailes temáticos (Natal, Carnaval e da Pinha) e ainda a organização da própria festa anual da Freguesia de Foros de Arrão (1.º fim-de-semana de agosto).-----Aquele Grupo ainda promove outras atividades de caráter esporádico, nomeadamente Tertúlia de Poesia e noite de fados.-----Por meio da realização das atividades desportivas e culturais enunciadas, o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão torna-se de suma importância na dinamização de uma comunidade que estando a 32 km da sede de Concelho, à partida não teria um fácil acesso a atividades de carácter desportivo e/ou cultural.-----Assim, o Grupo consegue fazer chegar à população informação cultural e promover o desporto, essenciais para a formação pessoal de crianças e adultos.-----Outra vertente importante é a manutenção de tradições que de outra forma se perderiam, contribuindo assim para a salvaguarda da própria identidade cultural da Freguesia de Foros do Arrão e consequentemente, do Concelho.-----Por outro lado, é de realçar a participação ativa da própria população nas atividades e nos próprios órgãos da Instituição, promovendo o espírito de iniciativa, empreendedorismo e coletividade.-----



- 3.184,12 €, a ser liberado da Garantia Bancária Banco Espírito Santo n.º 00365252,
emitida em 12.09.2011, que assim fica cancelada
- 3.184,31 €, a ser liberado da Garantia Bancária Banco Espírito Santo n.º 00365252,
emitida em 25.11.2011.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a liberação da
caução nos moldes indicados, à Empresa Ibersilva S.A.U. – Sucursal em Portugal,
tendo em consideração a informação técnica prestada
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOTE DE TERRENO, NA ZONA INDUSTRIAL
A NORTE DA LINHA DE CAMINHO-DE-FERRO, EM PONTE DE SOR, PARA
INSTALAÇÃO DE UMA OFICINA AUTO, ASSOCIADA A MARCA DE
REPARAÇÃO AUTOMÓVEL CONHECIDA / PEDRO MANUEL OLIVEIRA
PRATES
Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de março de dois mil e
dezasseis, de Pedro Manuel Oliveira Prates, residente na Rua do Pinhal, n.º 201, em Ponte
de Sor, solicitando a cedência de um lote de terreno na Zona Industrial situada a Norte da
Linha de Caminho-de-Ferro, em Ponte de Sor, com a área de 1.400 metros quadrados,
para a instalação de uma oficina auto, associada a uma marca de reparação automóvel
conhecida, projeto esse que englobará de início três postos de trabalho
Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de abril, do corrente
ano sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual
a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao pedido do Senhor Pedro Manuel Oliveira
Prates, informa-se que existem dois lotes de terreno disponíveis para cedência, no
Loteamento Municipal Industrial situado a Norte da Linha de Caminho-de-Ferro
nomeadamente os lotes números oitenta e um (81) e oitenta e dois (82), ambos com a área
de 1.462,50 m2. Nos termos do "Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para
Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da
Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro", o preço
por metro quadrado é de 2,50 €, reduzido de 0,12 € por metro quadrado, por cada posto
de trabalho criado. Considerando que o requerente se propõe criar três (3) postos de
trabalho criado. Considerando que o requerente se propõe criar três (3) postos de trabalho,
o valor do terreno será de 3.129,75 €, calculado da seguinte forma:

- 1.462,50 m2x2,50 €=3.656,25 €;
- 1.462,50 m2x2,14 €(2,50 €/m2-0,36 € (0,1q2 €x3)= 3.129,75 €
O valor da bonificação (526,50 €) deverá ser garantido pelo comprador através de garantia
bancária ou depósito na Tesouraria Municipal, para que em caso de incumprimento na
criação dos postos de trabalho, o Município possa ser ressarcido
À consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder um dos lotes em
causa situados no Loteamento Municipal Industrial situado a Norte da Linha de
Caminho-de-Ferro, ao Senhor Pedro Manuel Oliveira Prates, tendo em
consideração o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de
Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona
Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro e
também de acordo com o teor da informação técnica prestada
Aprovado com sete votos a favor
APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DO "AERÓDROMO
MUNICIPAL DE PONTE DE SOR - SEGUNDA (2.ª) FASE - CAMPUS
UNIVERSITÁRIO
Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada
de oito (8) de abril do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de
Divisão de Obras Municipais e Projetos, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a
qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se anexa para aprovação a conta final da
empreitada "Aeródromo Municipal de Ponte de Sor -2 .ª Fase $-$ Campus Universitário".
De forma resumida:
. Total faturado – 4.296.705,45 € + IVA;
. Valor Final Trabalhos a Menos: 2.294,55 $\ensuremath{\in}$ + IVA (2.295,00 $\ensuremath{\in}$ - 0,45 $\ensuremath{\in}$ correspondentes
a arredondamentos);
Trabalhos a Mais: 0,00 \in ;
Erros e omissões: 0,00 €;
O somatório destes valores será igual a: 4.299.000,00 € + IVA (correspondente ao valor
do contrato)
O Valor da Revisão de Preços à presente data é nulo, o mesmo poderá, no entanto, sofrer
alterações, aquando da publicação de novos índices

assim suprir quaisquer atrasos registados, dever-se-á conceder uma prorrogação graciosa de prazo até ao dia quinze (15) de Abril. Considerando-se essa medida adequada, pois a responsabilidade do empreiteiro para o apuramento desses factos cessou, aquando da verificação da necessidade de introdução, por parte do dono de obra, de pequenas alterações ao projeto da obra, de forma a conformar o espaço às necessidades decorrentes da concessão deste espaço, as quais introduziram perturbações ao normal andamento dos trabalhos. Mais se refere que entre vinte e um (21) de Janeiro e quinze (15) de Abril decorreram diligências por parte do dono de obra de forma a permitir o fornecimento de energia elétrica ao edifício e assim possibilitar a realização das necessárias certificações e ensaios.-----À consideração superior.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a conta final da empreitada "Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Campus Universitário.----------Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros,------_____ -----APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DO "AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR.--------Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de oito (8) de abril do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Projetos, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se anexa para aprovação a conta final da empreitada "Aeródromo Municipal de Ponte de Sor - 2.ª Fase - Construção de Hangar". De forma resumida:-----. Total faturado – 1.331.833,12 € + IVA;------.Valor Final de Trabalhos a Menos: 1.411,32 € + IVA (1.411,39 € - 0,07 € correspondentes a arredondamentos);------. Trabalhos a Mais: 0,00 €;-----. Erros e omissões: 0,00 €;-----O somatório destes valores será igual a: 1.333.244,44 € + IVA (correspondente ao valor do contrato).-----

O Valor da Revisão de Preços à presente data é nulo, o mesmo poderá, no entanto, sofrer alterações, aquando da publicação de novos índices.-----De forma a conformar o prazo inicialmente previsto ao prazo real de execução da obra e assim suprir quaisquer atrasos registados, dever-se-á conceder uma prorrogação graciosa de prazo até ao dia quinze (15) de Abril. Considerando-se essa medida adequada, pois a responsabilidade do empreiteiro para o apuramento desses factos cessou, aquando do apuramento da necessidade de introdução, por parte do dono de obra, de alterações ao projeto da obra, de forma a conformar o espaço às necessidades decorrentes da Oferta Pública para Arrendamento destas Instalações, as quais introduziram perturbações ao normal andamento dos trabalhos. Estas alterações constituem processos autónomos.-----À consideração superior.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a conta final da empreitada "Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Construção de Hangar.----------Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros,-----______ -----INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS E RESPETIVA AVALIAÇÃO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).----------Está presente toda a documentação relativa ao Inventário de Todos os Bens e Respetiva Avaliação, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, respeitante ao ano de dois mil e quinze, a qual devido à sua extensão difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada e assinada.---------Encontra-se igualmente presente a informação datada de oito (8) de abril de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33.°, em conjugação com o disposto na alínea 1) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Inventário de Todos os Bens e respetiva avaliação à data de 31 de Dezembro de 2015. Tratando-se de um documento bastante extenso, junto apresento uma listagem resumida por grandes grupos, podendo ser consultado na Secção de Património.>>.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Inventário
de Todos os Bens, e respetiva avaliação da Câmara Municipal de Ponte de Sor de
dois mil e quinze (2015); 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da
Assembleia Municipal
Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João
Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos
favoráveis dos restantes membros
RELATÓRIO DE ATIVIDADES E OS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS - RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE DE SOR, RESPEITANTES AO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015)
Está presente toda a documentação relativa ao Relatório e os documentos de
Prestação de Contas – Resultados e a sua Aplicação, da Câmara Municipal de Ponte de
Sor, respeitante ao ano de dois mil e quinze, a qual devido à sua extensão difícil
transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente
rubricada e assinada
Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Abril de dois mil e
dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,
da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa,
sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: $<<$ De acordo com o disposto na
alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto na alínea l) do n.º 2, do
artigo 25.°, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto para aprovação do Órgão
Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, a Prestação de Contas
referente ao Exercício de dois mil e quinze (2015)
Os Resultados Líquidos no valor de 850.883,35 € acrescidos de 54.232,69 € , referentes
a resultados transitados e de acordo com os Pontos 2.7.3.4 e 2.7.3.5, do POCAL, propõe-
se a sua aplicação da seguinte forma:
a) 51 -Património – 859.860,24 € (reforço)
b) 571 - Reservas Legais – 45.255,80 €.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar o Relatório
de Atividades e os Documentos de Prestação de Contas respeitante ao ano de dois
mil e quinze; 2- Aprovar os Resultados Líquidos e sua Aplicação, respeitantes ao
ano de dois mil e quinze (2105); 3- Submeter os referidos documentos à apreciação
e aprovação da Assembleia Municipal

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros,----------Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Na análise dos documentos que constituem o Relatório e Contas do Município de Ponte de Sor para o ano de 2015, verificámos uma componente de propaganda sobre projetos e ações municipais que pouco releva para a avaliação das contas e dos seus resultados, já que apesar de reconhecermos reflexos positivos junto das respetivas populações alvo, não há uma correspondência extraordinária nas vertentes financeira e económica do Município, no seu universo de competências.-----Anotamos igualmente, contrapondo o grau descritivo e de rigor informativo que o documento procura assegurar, a omissão da discriminação dos encargos comportados com viagens e deslocações de eleitos locais e respetivas comitivas a países estrangeiros, informação há muito tempo por nós requerida e nunca respondida.-----Além de documento técnico, a apreciação do Relatório e Contas é feita numa perspetiva política, já que reflete sob a forma financeira e económica as opções e as decisões politicas que o Partido Socialista executou ao longo do ano de 2015. A sua avaliação, em conjunto com os documentos previsionais, permite-nos comprovar muitas das preocupações evocadas pelos Vereadores da CDU ao longo dos anos, e em concreto no atual mandato, nomeadamente quanto às relações entre o investimento, as suas sucessivas correções e os seus resultados práticos, ou quanto à exigência de "diretrizes estratégicas" que agora já vão aparecendo, identificadas no texto de apresentação do documento.-----Ora, mas a execução das competências municipais fazem-se por pessoas, com pessoas e para pessoas, sendo que em 2015 foram executadas com menos cerca de 110 mil € de custos com pessoal, quando comparado com o ano anterior, sendo que são asseguradas por cerca de 250 trabalhadores do mapa de pessoal, com contrato de trabalho por tempo indeterminado e por 305 trabalhadores distribuídos por programas ocupacionais e estágios diversos, isto é, com contrato precário. Ou seja, no conjunto, 54% dos trabalhadores do Município, em que salvo algumas exceções, asseguram tarefas e funções que exigem rotina e continuidade, é feito à custa de trabalhadores precários. Entendemos que este caminho, assente no trabalho sem direitos, não é a opção e denuncia números vergonhosos que não dignificam a Câmara Municipal e o seu papel, tal como não corresponde aos princípios enunciados no mesmo texto de apresentação do documento.-----Aquando da discussão do Orçamento e Opções do Plano para o ano de 2015, os Vereadores da CDU apresentaram o voto contra esses documentos, fundamentado, entre outros aspetos, no empolamento do valor da receita, então verificado.-----De facto, se analisarmos o quadro da evolução da receita de capital, na rúbrica "Venda de Bens de Investimento" verificamos que ela é sempre muito diminuta em relação ao orçamentado. Aliás, este modelo financeiro que tem vindo a ser seguido de anos anteriores, em maior ou menor proporção, só veio a ser melhor controlado em 2014 por imposição da Lei do Orçamento de Estado, cujo Art.º 253 (Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro) veio estabelecer que "Os Municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2015, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração". Sublinhamos que esta imposição da LOE veio contribuir para se pôr fim à falácia da sobrevalorização da receita de capital no orçamento de 2015.-Em termos de execução orçamental, os documentos de prestação de contas apresentam os seguintes valores:-----

Danitas	% exec.	% exec.	% exec.	Doomoooo	% exec.	% exec.	% exec.
Receitas	2013	2014	2015	Despesas	2013	2014	2015
Correntes	51,71%	74,95%	99,93%	Correntes	45,70%	62,72%	87,39%
De capital	24,11%	10,52%	38,12%	De capital	43,63%	31,80%	53,17%
Total da Receita	76,08	85,84%	75,02%	Total da Despesa	89,34%	94,53%	71,57%

De igual modo, na ótica das Grandes Opções do Plano para 2015, que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes, devido à imposição da LOE, são igualmente apresentados melhores níveis de execução:------

	% exec. anual 2015
Plano Plurianual de investimentos	71,09%
Atividades mais revelantes	81,69%

Receitas	Valor (€)	%	Despesas	Valor (€)	%
Correntes	13.554.154,19	73,66%	Correntes	11.521.201,97	62,61%
De capital	3.807.235,75	20,69%	De capital	6.027.821,37	32,76%
Saldo prt Cont 13	974.757,51	5,30%	Saldo P Cont 13	852.998,75	4,64%
Totais	18.402.022,09	100%	Totais	18.402.022,09	100%

Podemos por isso concluir que em função das opções e prioridades adotadas pela maioria PS verificamos, ainda que com melhorias por via da LOE, uma baixa execução da despesa de capital e um fraco peso da receita e da despesa de capital.--

Resultados	2013	2014	2015
Resultados Operacionais	-2.024.651,10€	-1.670.055,02€	-1.844.977,47
Resultados Financeiros	926.121,33€	866.759,57€	803.233,43
Resultados Correntes	-1.098.529,77€	-803.295,45€	-1.041.744,04
Resultados Líquidos do	195.903,85€	262.640,70€	850.883,35
Exercício			

Rácio Financeiro 2011 2012 2013 2014 2015

Podemos concluir que a autarquia tem vindo a apresentar dificuldades de pagamentos a fornecedores de curto prazo e consequentemente, está a aumentar os seus prazos de pagamento. A este propósito, o documento é omisso na informação sobre a quantos dias a Autarquia está a fazer os seus pagamentos. Em todo caso, sem prejuízo das denúncias por nós apresentadas em mandatos anteriores acerca da veracidade dos números, este rácio é claramente indicador da degradação financeira apresentada, pelo menos, desde o princípio do atual mandato autárquico.-----Pelas razões expostas e por verificarmos que como se esperava, as linhas de atuação política são em tudo semelhante aos anos anteriores, nomeadamente a anteriores mandatos, votamos contra estes documentos de prestação de contas do ano de 2015.>>.---------Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, também efetuaram uma outra declaração de voto sobre a referida Declaração de Responsabilidade referente à Prestação de Contas, a qual a seguir se transcreve na íntegra.-----<< Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:-----1- Enquanto Vereadores em Regime de Não Permanência, não temos condições práticas para declarar a responsabilidade sobre as alíneas que constam do Anexo à resolução n.º 44/2015, de 25 de Novembro, do Tribunal de Contas;-----2- A avaliação da documentação que integra o Relatório de Contas encontra-se plasmada na declaração de voto conjunta de que os Signatários são subscritores;---3- A avaliação da documentação que integra o Relatório e Contas, no Plano que nos é apresentada incide numa apreciação política e não técnica.>>.-----..... ----O Senhor Presidente da Câmara esclareceu: << Não me surpreendendo absolutamente nada com o conteúdo negro, triste e enfadonho das habituais declarações de voto dos Senhores Vereadores da CDU e não me querendo tornar repetitivo sobre os esclarecimentos que sou obrigado a referir acerca das mesmas, terei que tecer algumas considerações. ------Toda e qualquer informação sobre viagens e estadias a qualquer ponto do País e ou

do estrangeiro, é do total conhecimento dos Senhores Vereadores da Oposição, pois as mesmas, obrigatoriamente, são apreciadas em sede de reunião do Executivo. Lamentavelmente e mais uma vez constatamos a falta de rigor e conhecimento na análise do documento apresentado, ora a informação agora solicitada está devidamente exposta no documento Controlo Orçamental – despesa, na rubrica código 2 02 0213, designação - Deslocações e Estadas. -----No que respeita às considerações referentes às despesas com pessoal e à redução das mesmas face ao ano anterior, mais uma vez e lamentavelmente não houve a mínima preocupação por parte dos Senhores Vereadores da CDU em saber qual o motivo dessa mesma redução. Se foi por motivo de aposentação de funcionários, de baixas médicas, de morte ou invalidez, entre outros motivos que efetivamente se verificaram,-----Não é verdade que alguma vez no Município tenham exercido e em simultâneo 305 colaboradores em regime de Programas Ocupacionais se bem que, e sobre aqueles que frequentam este tipo de Programas, pergunto aos Senhores Vereadores da CDU se seria melhor ficarem em casa, sem nada para fazer, em nada contribuindo para a comunidade e recebendo, por mais que escassos, rendimentos públicos, pagos por todos nós? Não temos por princípio implementar a habitual política da CDU de empregar, na maioria das Autarquias, famílias inteiras, para dessa forma assegurarem o voto no próximo ato eleitoral ou tirar quaisquer proveitos políticos. A essas sim, estruturas pesadas, é-lhes apontada uma inequívoca falta de capacidade de investimento nas áreas fundamentais do desenvolvimento de um determinado Concelho; caso que indiscutivelmente e reconhecidamente pela maioria da nossa população, não se verifica no Concelho de Ponte de Sor.-----A Autarquia de Ponte de Sor, ao contrário do referido, deve ser das Autarquias do País, com menos peso na sua estrutura e também por isso daquelas que mais capacidade de investimento tem, provando-o ano após ano. -----------------------Lamentavelmente os Senhores Vereadores da CDU não reconhecem que apesar do atraso do encerramento do Quadro Comunitário anterior e da tardia abertura do Portugal 2020, facto que nunca e em parte alguma referenciaram, o Executivo em funções tem desenvolvido, verdadeira e inequivocamente, a promoção do desenvolvimento do Concelho nas mais diversas áreas de intervenção, o que felizmente tem sido reconhecido pela maioria da população.----Não é verdade que os prazos de pagamento a fornecedores tenham aumentado, antes

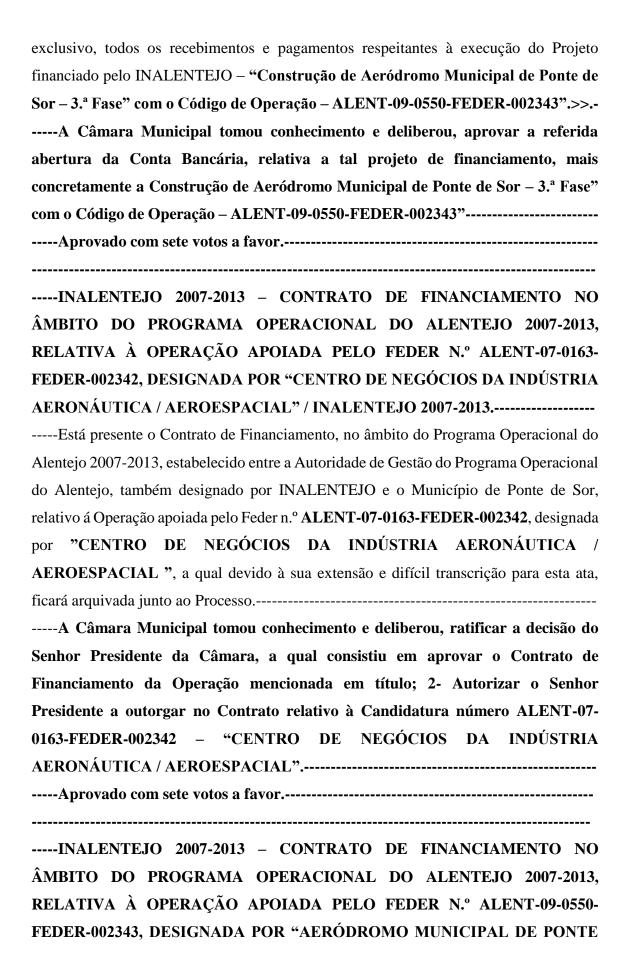
pelo contrário, muito menos é verdade que se verifique qualquer degradação
financeira do Município de Ponte de Sor, o que na altura própria todos poderão
fazer o devido juízo sobre tal
O já habitual discurso da oposição, infelizmente, obriga-nos a avaliar o mesmo com
total descrédito e ao mesmo tempo dá-nos a total garantia que continuamos a
implementar a estratégia correta, cada vez mais motivados, incrementando políticas
de investimento quer a nível da economia, da educação, da cultura, do desporto, do
ambiente, da ação social e da melhoria de condições de vida da nossa população
Sabemos claramente que o sucesso que temos alcançado, o trabalho que temos vindo
a desenvolver, incomoda e de que maneira os Vereadores da Oposição, o que não
deveria acontecer. Reitero, e pela última vez, que deveriam ter uma postura de estar
do lado da solução e do desenvolvimento da nossa terra e não do lado do
problema.>>
PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E
PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DO ORÇAMENTO E DA CÂMARA MUNICIPAL,
PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016)
Estão presentes os documentos referentes à Primeira (1.ª) Revisão das Grandes
Opções do Plano e Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal, para o
ano de dois mil e dezasseis (2016), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição
para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por
todos os membros presentes nesta reunião
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a $(1.a)$
Revisão das Grandes Opções do Plano e Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento da
Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016); 2- Submeter o assunto
à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal
Aprovado por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João
Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos
favoráveis dos restantes membros
COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA
REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE (2014)
Está presente a informação datada de doze (12) de abril de dois mil e dezasseis,

Objeto	Fornecedor	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
Manutenção de Espaços Verdes na Zona Desportiva de Ponte de Sor	Requinte da Natureza, Lda.	2.749,79	8.249,36			
Arranjo e Manutenção de Jardins Municipais de Espaços Verdes na Cidade de Ponte de Sor	Ramo Verde – Construção e Manutenção de	4.398,48	13.195,44			
Seguros da Assembleia Municipal.	Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	192,36	192,36			
Seguros de Acidentes de Trabalho (Funcionários e Executivo)	Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	4.892,38	21.317,87			
Seguros (Outros)	Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	29.000,00	37.572,74			
Rescisão (Indemnização por Cessão de Funções	Maria Trindade Marques Churro Pires	12.321,09	24.642,18			
Renovação do Contrato de Manutenção para o Sistema de Alimentação Ininterrupto do Município para o período de 1 ano.	*	1.512,86	1.080,62			
Contrato do Serviço de Comunicação Eletrónicas para o Centro de Artes para o período de 24 meses.	Vodafone Portugal Com. Pessoais, S.A.	131,02	1.441,22			
Consolidação de Infraestruturas – Rede Core	Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo	873,00	873,00			

Objeto	Fornecedor	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
Comunicações VPN - SAMA	Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo	752,76	752,76			

Comunicações Móveis – Meo 2015- 2018.	Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia	461,25	5.073,75	5.535,00	
Iluminação Pública.	EDP Comercial – Comercialização de Energia	103.489,93	7.539,76		

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, remeter o presente assunto para conhecimento da Assembleia Municipal.----------Aprovado com sete votos a favor.----------------Interveio depois o Senhor Presidente da Câmara, solicitando à Câmara Municipal que se pudesse incluir na Ordem de Trabalhos, dois assuntos, um relativo à Abertura de Conta Bancária, destinada ao Projeto Financiado pelo INALETEJO "Construção de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 3.º Fase", com o código "ALENT-09-0550-FEDER-002343", outro relativo ao Contrato de Financiamento em Regime de Aprovação Condicionada (Overbooking), no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, a estabelecer entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo e o Município de Ponte de Sor, relativa à Operação número "ALENT-07-0163-FEDER-002342", designado por "Centro de Negócios da Indústria Aeronáutica / Aeroespacial", e ainda o Contrato de Financiamento em Regime de Aprovação Condicionada (Overbooking), no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, a estabelecer entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo e o Município de Ponte de Sor, relativa à Operação número "ALENT-09-0550-FEDER-002343", designado por "Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Obras Complementares", tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir tais assuntos na respetiva Ordem de Trabalhos.---------ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA, DESTINADA AO PROJETO FINANCIADO PELO INALETEJO "CONSTRUÇÃO DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 3.º FASE", COM O CÓDIGO "ALENT-09-0550-FEDER-002343".---------Está presente a informação datada de doze (12) de abril de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme o disposto no ponto 2.9.10.12, do POCAL, solicita a V. Exa., que o Executivo delibere no sentido de abertura de conta bancária específica, por onde serão movimentados, em



DE SOR – 3.ª FASE – OBRAS COMPLEMENTARES" / INALENTEJO 2007- 2013
Está presente o Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do
Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional
do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor,
relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º ALENT-09-0550-FEDER-002343 , designada
por "AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – OBRAS
COMPLEMENTARES", a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata,
ficará arquivada junto ao Processo
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em aprovar o Contrato de
Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor
Presidente a outorgar no Contrato relativo à Candidatura número ALENT-09-
0550-FEDER-002343 – "AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 3."
FASE – OBRAS COMPLEMENTARES"
Aprovado com sete votos a favor
Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3),
do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e
treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo
sexto 6.°, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião
ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos
Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João
Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os favoráveis dos
restantes membros
Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel
Feliciano Morgado que votaram contra, efetuaram a seguinte declaração de voto:
<< Votamos contra a ata, porque não foi permitido entregar documento de resposta
ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e Senhor Presidente da Câmara
sobre os terrenos da Tapada do Telheiro, no período antes da Ordem do Dia.>>
O Senhor Presidente da Câmara respondeu, referindo que nunca neste órgão foi
negado por mim a entrega de todo e quaisquer documentos, cujo conteúdo tenha
unicamente e exclusivamente a ver com as competências da Câmara Municipal à

qual presido. O requerimento apresentado pelos Vereadores da CDU, lido na
presente reunião, no Período de Antes da Ordem do Dia, mistura, provavelmente
por lapso as competências deste Órgão e as da Assembleia Municipal. Pelo exposto,
foi solicitado aos Senhores Vereadores da CDU, que dirigissem um requerimento ao
Presidente da Câmara para que este pudesse dar resposta segundo as suas
competências e se entendessem um outro ao Presidente da Assembleia Municipal.
Solicitação esta que não teve o acordo dos Senhores Vereadores da CDU
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram treze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar,
junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário
Hugo Luís Pereira Hilário
António José Delgadinho Rodrigues